



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÃO

PROCESSO: 117/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial: 083/2017

OBJETO: "Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital".

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 13/07/2017

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 27/07/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



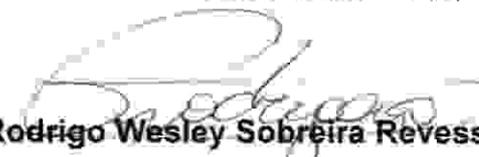
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tendo em vista ter recebido recursos oriundos do governo do Estado, no qual prevê a aplicação de tais recursos em aquisição de materiais e equipamentos, através do programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná – PQCMS.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a ***“Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”***. Num valor previsto de R\$ 7.438,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme cotações juntadas ao processo.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 13 de Julho de 2017.


Rodrigo Wesley Sobreira Revesso



TERMO DE ADESÃO

AO PROGRAMA DE ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ- PQCMS

Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso/PR.

Região de Saúde Umuarama/PR.

Descritivo de Aplicação do Incentivo de Custeio R\$ 6.265,00		
Atividade	Quantidade	Valor Anual
Resma Sulfite	20	350,00
Canetas	100	100,00
Material Gráfico		
Adesivos Educativos e Informativos	1000	1.540,00
Cartazes	600	1.500,00
Recarga Tonner Impressora	30	1.920,00
Provimentos de Refeições e Deslocamento de Curso	22	855,00
Total		6.265,00

Descritivo de Aplicação do Incentivo de Capital R\$ 2.506,00			
Nome do Equipamento	Quantidade	Descritivo	Valor Anual
Gravador Digital	1		815,00
Notebook	1		1.891,00
Total			2.506,00

Alto Paraíso/PR, 30 de Janeiro de 2017.



EXATUS INFORMATICA

Rua José Honório Ramos, nº 4.050
Umuarama, PR CEP: 87.501-230
Fone: (0**44) 924-2474 / (021) 2-3488

ORÇAMENTO

Cliente

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARAISO
Cidade: ALTO PARAISO Estado: PR CEP: _____
Telefone: _____

Data: 07/06/2017
A/C: RODRIGO
Contato: CAMILA
Cefax: 3824-2474

Qtd	Descrição	Preço unitário	TOTAL
20	RESMA SULFITE	R\$ 17,00	R\$ 340,00
100	CANETAS	R\$ 0,79	R\$ 79,00
30	RECARGA DE TONER IMPRESSORA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1	GRAVADOR DIGITAL	R\$ 811,00	R\$ 811,00
1	NOTEBOOK	R\$ 1.679,00	R\$ 1.679,00

Detalhes sobre o pagamento

Subtotal R\$ 4.409,00

TOTAL R\$ 4.409,00

À VISTA R\$ 4.409,00

08.156.469/0001-26

P. A. ROSA & ROSA LTDA.

RUA JOSÉ HONÓRIO RAMOS, 4054
ZONA 2

87508-230 - UMUARAMA - PR

Garantia Nacional de 1 (um) ano.

Camila F. de S.

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	20	Resma de sulfite	18,00	360,00
2	100	Unid. De canetas cristal	0,80	80,00
3	30	Recarga de toner impressora	63,00	1.890,00
4	1	Gravador digital	800,00	800,00
5	1	Notebook	1.690,00	1.690,00
			TOTAL	R\$ 4.820,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS
UMUARAMA 30 DE MAIO DE 2017.

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.205.792/0001-05

09.205.792/0001-05

RP MÓV. E PAPELARIA LTDA - ME

AVENIDA PARANÁ, 5355
ZONA I - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ

COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	20	Resma de sulfite	19,00	380,00
2	100	Unid. De canetas cristal	0,85	85,00
3	30	Recarga de toner impressora	66,00	1.980,00
4	1	Gravador digital	839,00	839,00
5	1	Notebook	1.790,00	1.790,00
			TOTAL	R\$ 5.074,00

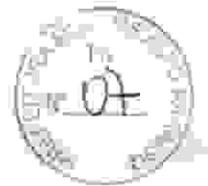
Cotação válida por 60 dias
Umuarama 30 de maio de 2017

11.512.108/0001-80
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
AV. OLINDA, 1621 - JD. TAMOIO
87505-080 - UMUARAMA - PR



Clayton Guedes Rodrigues
CPF 020.762.919-62

SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda ME
CNPJ 11.512.108/0001-80- IE 9050925029
Avenida Olinda 1621 - Jd. Tamoio CEP 87505-080
Fone(44) 3056 3800 e-mail skmsuprimentos@gmail.com
Umuarama - Paraná



Solução em Informática

Maurício C Pinto suprimentos de informática
CNPJ nº 11.349.916/0001-78
Av. Vitória Nº 452 - Umuarama - Pr
Tel: (44)3822-7712

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CIDADE ALTO PARAISO, PR
TEL:

ORÇAMENTO

QTDE	PRODUTO	UNIT.	TOTAL
1	NOTEBOOK	1890,00	1890,00
20	RESMA A4 500FOLHAS	23,00	460,00
30	RECARGA DE TONER	75,00	2250,00
100	CANETAS	1,10	110,00
1	GRAVADOR DIGITAL	950,00	950,00
			5.660,00

TOTAL R\$ 5.660,00 À VISTA

Umuarama, 07 de Junho de 2017.

11.349.916/0001-78
MAURÍCIO C. PINTO
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
AV. VITÓRIA, 452 - ZONA U
UMUARAMA - PR



EXATUS INFORMÁTICA

Rua José Honório Ramos, nº 4.050
União, Pr CEP:87.501-230
Fone: (0**44) 624-2474/622-3489

ORÇAMENTO

Cliente

Nome **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARAISO**

Cidade **ALTO PARAISO** Estado **PR** CEP. _____

Telefone _____

Data **07/06/2017**

A/C **RODRIGO**

Contato **CAMILA**

Celular **3624-2474**

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
20	RESMA SULFITE	R\$ 17,00	R\$ 340,00
100	CANETAS	R\$ 0,79	R\$ 79,00
30	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP1132	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1	GRAVADOR DIGITAL LCD-Px440 - 4GB MEMORIA	R\$ 811,00	R\$ 811,00
1	NOTEBOOK INTEL CELERON /4GB/500GB/15.6"	R\$ 1.679,00	R\$ 1.679,00
<p>Detalhes sobre o pagamento</p>			
Subtotal			R\$ 4.409,00
TOTAL			R\$ 4.409,00

A VISTA R\$ 4.409,00

Garantia Nacional de 1 (um) ano.



EXATUS INFORMÁTICA

Rua José Honório Ramos, nº 4.000
Imperial, F. 08107.501-230
Fone: (41) 3334-2474/223-3468

ORÇAMENTO

Cliente

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTO PARAISO

Cidade: ALTO PARAISO Estado: PR CEP:

Telefone:

Data: 07/05/2017

A/C: RODRIGO

Contato: CAMILA

Celular: 3624-2474

Qtda	Descrição	Preço unitário	TOTAL
30	RESMA SULFITE	R\$ 17,00	R\$ 340,00
100	CANETAS	R\$ 0,79	R\$ 79,00
30	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP1132	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1	GRAVADOR DIGITAL LCD-Px440 - 4GB MEMORIA	R\$ 811,00	R\$ 811,00
1	NOTEBOOK INTEL CELERON /4GB/500GB/15.6"	R\$ 1.679,00	R\$ 1.679,00

Detalhes sobre o pagamento

Subtotal R\$ 4.409,00

TOTAL R\$ 4.409,00

A VISTA R\$ 4.409,00

08.156.469/0001-26

D. A. ROSA & ROSA LTDA

RUA JOSE HONORIO RAMOS, 4054
ZONA 2
87500-230 - UMLIASAMA - PR

Carolina F. Rosa



ARTES GRÁFICAS RIBEIRO LTDA.
IMPRESSOS EM OFFSET

Av. Pres. Castelo Branco, 4625 - CEP 87.501-170 - UMUARAMA - PR

CNPJ 18.012.187/0001-42 INSCR. EST. 822.05281114



Umuarama - PR, 27 de Junho de 2017
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

ORÇAMENTO
42/2017

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentário a para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo.

Conforme pedido de orçamento:

1.000 Adesivos Educativos e Informativos, Colorido 10x15 cm- R\$ 1.650,00

600 Cartazes impressão: cmyk - tamanho 44x64 cm- R\$ 1.550,00

TOTAL : R\$ 3.200,00

Condições de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: 04 Dias Úteis

Sem mais para o momento

Vendedor: Osvaldo

Validade da proposta 28 dias. Reservamo-nos o direito de entregar 10% a mais ou a menos das quantidades solicitadas, que serão devidamente faturadas, exceto em documentos fiscais.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item (ns) acima assinalado(s)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

75.012.187/0001-42

ARTES GRÁFICAS RIBEIRO LTDA.

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4625

87501-170 - UMUARAMA - PR

Umuarama 08 de Junho 2017

A/C: PREFEITURA ALTO PARAÍSO

ORÇAMENTO

QTDE	ESPECIFICAÇÕES		R\$ Total
1.000	Adesivos Educativos e Informativos, colorido, 10x15cm		1.540,00
600	Cartazes coloridos, 44x64cm		1.500,00
		TOTAL R\$	3.040,00

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV. TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

Sergio Beraldo

Fone: (44) 3624-6858

Av. Tiradentes, 3293 - (frente ao Campus III da Unipar) - Umuarama - Pr
e-mail: graficacriativa@live.com

Gráfica MODELO

IMPRESSOS EM GERAL

Fone/Fax: (44) 3622-6505



Gráfica Nobel Ltda.

CNPJ 01058493/0001-83

Inscr. Est. 82208885-33

Rua Dr. Camargo, 5139 - Centro - CEP 87502-010 - Umuarama - PR.

PREFEITURA ALTO PARAÍSO

ORÇAMENTO

1.000 Adesivos Educativos e Informativos, colorido, 10x15cm - 1.600,00

600 Cartazes coloridos, 44x64cm - 1.550,00

TOTAL R\$3.150,00

Umuarama, 28 de Junho de 2017


Gráfica Modelo

01.058.493/0001-83

GRÁFICA NOBEL LTDA.

RUA DR. CAMARGO, 5139 - CENTRO

87502-010 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

13

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e se houver que o mesmo seja reservado, para o objeto da presente licitação que é a "**Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital**", num valor previsto de R\$ 7.438,00 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Alto Paraíso - PR, 13 de Julho de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital", - num valor previsto de R\$ 7.438,00 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais), *Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
6831	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339

Alto Paraíso - PR, 13 de Julho de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15

Alto Paraíso - PR., 13 de Julho de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

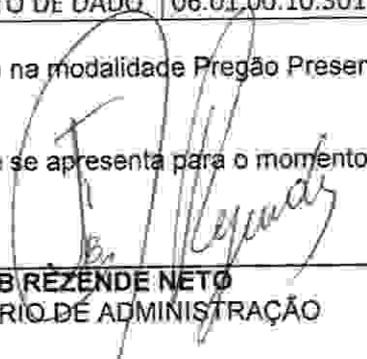
Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital, num valor previsto de R\$ 7.438,00 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais), Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

2204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
6831	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 13/07/2017.



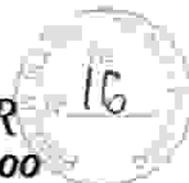
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomear Pregoeiro e Alterar Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

 Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

 Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/06/2017

Edição N.º 10484



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 083/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitações.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 27 de Julho de 2017**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19

2.1.1. Os materiais/produtos desta licitação deverão ser instalados nos veículos indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **ANEXO I – ITENS 01 AO 07 – R\$ 7.438,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais);**

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2017, ressalvado o direito de prorrogação

2.5. Os serviços/produtos serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.7. Declaração firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
6831	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Prazo de Garantia do Produto de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior.

8.1.7. Prazo de garantia do Serviço: conforme Código de Defesa do Consumidor.

8.1.8. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o confido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desafender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

30

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

31

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

30

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

33

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 13 de Julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 083/2017

PROCESSO Nº 117/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 083/2017 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX
1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	und	1.000	1,54
2	Cartazes coloridos, 44x64cm	und	600	2,50
3	Papel Sulfit - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fls com ISO 9002 ou superior	resma	20	17,00
4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminado possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	und	100	0,79
5	Recarga Tonner Impressora HP 1132	und	30	50,00
6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	und	1	800,00
7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6".	und	1	1.679,00

1. OBJETO: **Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfit, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

35

2. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tendo em vista ter recebido recursos oriundos do governo do Estado, no qual prevê a aplicação de tais recursos em aquisição de materiais e equipamentos, através do programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a "Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 7.438,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme cotações juntadas ao processo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

4.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 125/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 31/12/2017;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FARAÍSO

ANEXO I - DIVERSOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	und	1.000	R\$	1,54	1509,7		
2	Cartazes coloridos, 44x64cm	und	600	R\$	2,50	1500,00		
3	Papel Sulfit - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fis com ISO 9002 ou superior	resma	20	R\$	17,00	452,0		
4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminado possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	und	100	R\$	0,79	150,00		
5	Recarga Toner Impressora HP 1132	und	30	R\$	50,00	1500,00		
6	Gravador Digital LCD, com 4GB de Memória	und	1	R\$	800,00	1500,00		
7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15,6"	und	1	R\$	1.679,00	1505,00		
		TOTAL						

Condições de Pagamentos:
Prazo de Entrega.....
Validade da Proposta.....
Garantia dos materiais.....

Assinatura e Carimbo da Empresa

39



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

50

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

43

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ SSP/ _____ e CPF. nº _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

44

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

45

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

46

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2017
Pregão Presencial nº ____/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____ e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ____/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

48

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

2204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
6831	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretária interessada, durante a vigência do contrato.



5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

50

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atestado no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

5L

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

52

sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

53

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

54

_____/2017, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 083/2017

Processo Administrativo nº 117/2017

Objeto: “Aquisição de materiais e equipamentos (resma sulfite, canetas, material gráfico, recarga tonner, gravador digital, notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 083/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, visando a aquisição de materiais e equipamentos (resma sulfite, canetas, material gráfico, recarga tonner, gravador digital, notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços e bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal, Pregão, 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



56

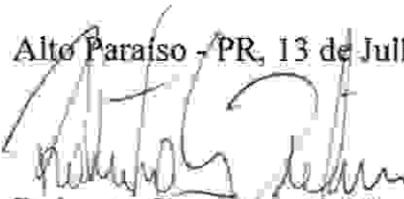
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Julho de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 083/2017
Processo Administrativo nº 1172/17

A Prefeitura Municipal de Alto Paraisópolis, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Américo dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Concurso Licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Toner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS, das Itens constantes do Anexo I deste Edital".

TÍPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 28/07/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadraram como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e retirados na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 as 11:00 e das 14:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1020 ou no site www.altoparaisopolis.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraisópolis, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUSIÇÓR,
Prefeito Municipal

Municipalidades

Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 25/2017

TIPO: Menor preço - Item - Compra
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Colchões, Colchonetes e Berços para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).
NOVA Data de Realização: 02 de Agosto de 2017 às 09h30min.
ATENÇÃO!!! Protocolar até 01 de Agosto de 2017 às 18h00min.
A **ERRATA** estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação AME, a partir do dia 14/07/2017.
Escritórios: das 08:29 às 18:00 horas, telefone (41) 3162-4279.
Município de Apucarana, 13 de Julho de 2017.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

63437/2017

Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 000/2017 TIPO: Menor Preço Global ABERTURA DIA: 26 / JULHO / 2017, HORA: 14 HS. OBJETO: Contratação de licenciamento de softwares e outros serviços a este correlatos. Adrianópolis, 13 de Julho de 2017. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial

63541/2017

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 083/2017
Processo Administrativo nº 117/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna pública que realizará no local e data abaixo, Certame Licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Materiais e Equipamentos: Resma Sulfite, Copias, Material Gráfico, Recarga Toner, Gravador Digital, Notebook) através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS, benefício que se estabelece em favor das localidades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 28/07/2017 - 09:00h - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

As microempresas e empresas de pequena porte sediadas local ou regionalmente gozam do tratamento de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em favor das localidades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadraram como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentares, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 5.951/2001 e sucessivamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 36411320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 13 dias do mês de Julho de 2017.

EDRILCIO FARDINI JUNIOR
Prefeito Municipal

63390/2017

Alto Piquiri

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017
- PMAP-

PROCESSO N.º 094/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de consumo de acordo com a resolução SESA / PR N.º 174/2014 DE 25 de Fevereiro de 2014, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde- VIGIASUS e conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender as dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 07:59 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 27/07/2017 na Rua Santos Dumont, 341, 2º Pavimento

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 27/07/2017 às 08:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º Pavimento

I - DO OBJETO:
1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de acordo com a resolução SESA / PR N.º 174/2014 DE 25 de Fevereiro de 2014, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde- VIGIASUS
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Srta. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n.º 143/2017. O edital será disponibilizado no site: www.altopiquiri.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR.

Alto Piquiri - PR, 13 de Julho de 2017

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

63270/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017
- PMAP-

PROCESSO N.º 095/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa habilitada para a aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com a resolução SESA / PR N.º 174/2014 DE 25 de Fevereiro de 2014, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde- VIGIASUS e conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender as dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:55 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 28/07/2017 na Rua Santos Dumont, 341, 2º Pavimento

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 28/07/2017 às 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º Pavimento

I - DO OBJETO:
1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para a aquisição de Equipamentos de acordo com a resolução SESA / PR N.º 174/2014 DE 25 de Fevereiro de 2014, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde- VIGIASUS
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Srta. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n.º 143/2017. O edital será disponibilizado no site: www.altopiquiri.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR.

Alto Piquiri - PR, 13 de Julho de 2017

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

63410/2017

Modalidade
PregãoProcesso
117/2017

Objeto

Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos it

INTERESSADOS

CNPJ: 93011547904
Razão Social: LILIANE
Nome Fantasia: PITA
Endereço: Av. Paraná
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: LILIANE ARRABAL PITA
Telefone: 4499768968
E-mail: lilianearrabal@hotmail.com

CNPJ: 03356363000152
Razão Social: L 20 VIRTUAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: L 20 VIRTUAL
Endereço: AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ. JOÃO PAULO II
Cidade/UF: São João do Ivaí/PARANÁ
Responsável: MAICON SOLERA
Telefone: 4334772984
E-mail: editais.l20virtual@hotmail.com

CNPJ: 03858720000180
Razão Social: Infatec
Nome Fantasia: Ltda
Endereço: Av Paraná, 5195
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Infatec Computadores Ltda
Telefone: 4436262123
E-mail: infolablicita@gmail.com

CNPJ: 04580284000193
Razão Social: MATRIX CARTUCHOS LTDA
Nome Fantasia: MATRIX CARTUCHOS
Endereço: Av Morangueira, 162
Cidade/UF: Maringá/PR
Responsável: ILTON JACINTO
Telefone: 4432677171
E-mail: matrixc@hotmail.com

CNPJ: 09205792000105
Razão Social: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME
Nome Fantasia: RP MOVEIS
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE, CENTRO
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: LUCAS
Telefone: 4436212727
E-mail: licitacao1@rubenspapelaria.com.br

CNPJ: 03.999.762/000
Razão Social: ELMO PAPELARIA
Nome Fantasia: ELMO PAPELARIA
Endereço: RUA DORACI GALOTTI KEHRIG 56
Cidade/UF: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SANTO AMARO DA I
Responsável: ALINE
Telefone: 4832456275
E-mail: elmopapelariasc@gmail.com

CNPJ: 01027088/0001-
Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Nome Fantasia: TECTONER
Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 274
Cidade/UF: MARINGÁ/Paraná
Responsável: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Telefone: 4432261426
E-mail: kod125@gmail.com



CNPJ: 92981752000107
Razão Social: Vitasons Centro de Apoio
Nome Fantasia: LTDA
Endereço: Av. Cristóvão Colombo, N.º 1577 - 3º andar Loja e, Floresta
Cidade/UF: Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Responsável: Vitasons Centro de Apoio Matriz.LTDA
Telefone: 5121081931
E-mail: douglas@vitasons.com.br

CNPJ: 05.746.444/000
Razão Social: EDIEL DE
Nome Fantasia: DE PINHEIRO
Endereço: AV LONDRINA, 3698, zona ii
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: EDIEL DE MORAES DE PINHEIRO
Telefone: 4436233591
E-mail: licitacao1@cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 11454795000124
Razão Social: JOÃO MARIA PEREIRA JUNIOR
Nome Fantasia: GIGAMART
Endereço: RUA JK N 871 SALA 12, COQUEIRAL
Cidade/UF: CASCAVEL/PR
Responsável: MARCOS FLAVIO
Telefone: 4530357970
E-mail: COMERCIAL@GIGAMART.COM.BR

CNPJ: 89037-800
Razão Social: R
Nome Fantasia: GEREMIAS
Endereço: R, R
Cidade/UF: R/SC
Responsável: R
Telefone: 4732096617
E-mail: rsulvendas02@gmail.com

CNPJ: 27320056000180
Razão Social: get paper fabrica de papel airell
Nome Fantasia: get paper
Endereço: av.piquiri 1410
Cidade/UF: CASCAVEL/Paraná
Responsável: CARLOS
Telefone: 45 32232323
E-mail: getpaperfabrica@gmail.com

CNPJ: 03895029000177
Razão Social: Editora e Papelaria Umuarama
Nome Fantasia: Gráfica Umuarama
Endereço: Avenida Brasil 2424
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Deborah Ullan
Telefone: 4430554338
E-mail: atendimento@graficaumuarama.com.br

CNPJ: 71213392187
Razão Social: tiago henrique colucci



Nome Fantasia:
Endereço: rua quito 90
Cidade/UF: maringa/parana
Responsável: tiago
Telefone: 44998457885
E-mail: colibri@papel@hotmail.com

CNPJ: 08.228.010/000
Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA
Nome Fantasia: PORT
Endereço: Avenida Tereza Cristina, 171
Cidade/UF: Belo Horizonte/MG
Responsável: MATHEÚS MERILLO
Telefone: 3133495040
E-mail: editais@portinfo.com.br

CNPJ: 78.126.950/000
Razão Social: Microsens
Nome Fantasia: Microsens
Endereço: Av. Dez de Dezembro, 7033
Cidade/UF: Londrina/Londrina
Responsável: Luciano Terçilio Biz
Telefone: 4130242050
E-mail: licitacao@microsens.com.br

CNPJ: 07923463000174
Razão Social: CELIO
Nome Fantasia: LOPES
Endereço: AV. MARINGA 5220
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: CELIO JOSE LOPES
Telefone: 4430565101
E-mail: MCLICITACAO@YAHOO.COM

CNPJ: 09159503000189
Razão Social: Weikan Tecnologia Ltda
Nome Fantasia: *****
Endereço: Rua Antenor Valentim da Silva, 853, Barreiros
Cidade/UF: São José/Santa Catarina
Responsável: Eduardo Hammes
Telefone: 4832582300
E-mail: comercial@weikan.inf.br

CNPJ: 17430560000189
Razão Social: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: ME
Endereço: INACIO SCHELBAUER, vila nova, vila nova
Cidade/UF: mafra/SC
Responsável: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Telefone: 4736451546
E-mail: licitacaoliartevendas@yahoo.com.br

CNPJ: 23402281000104
Razão Social: Comercial Santos Dumont Ltda
Nome Fantasia: Comercial Santos Dumont
Endereço: Rua Santos Dumont, 638 - sala D
Cidade/UF: Paçandu/PR
Responsável: Reginaldo T Garcia
Telefone: 4432441401
E-mail: regetg@hotmail.com

CNPJ: 01729305000130
Razão Social: M M MOREIRA E MOREIRA LTDA
Nome Fantasia: MICRO CENTER
Endereço: AV. AMAZONAS 750
Cidade/UF: CIANORTE/PR

Responsável: MAGNER MICHEL MOREIRA
Telefone: 44 3631-205
E-mail: apfertarezecomercio@hotmail.com



CNPJ: 10.359.275/000
Razão Social: JV Empreendimentos LTDA-ME
Nome Fantasia: Zangari
Endereço: Av. João Carraro
Cidade/UF: Porto Rico/PR
Responsável: Barbara Zangari
Telefone: 4434271367
E-mail: infocenterportorico@gmail.com

CNPJ: 19008104000170
Razão Social: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ,ME
Nome Fantasia: DRR SOLUÇÕES
Endereço: AVENIDA CURITIBA 3333
Cidade/UF: MATINHOS/PARANÁ
Responsável: FABIANO
Telefone: 4132721077
E-mail: grafica_licitacao@hotmail.com

CNPJ: 07274456000199
Razão Social: Beraldo Artes Gráfica Ltda.
Nome Fantasia: Gráfica Criativa
Endereço: Av. Tiradentes, 329
Cidade/UF: Umuarama/Parana
Responsável: Sergio Beraldo
Telefone: 4436246858
E-mail: graficacriativaumuarama@hotmail.com

CNPJ: 23772556000100
Razão Social: M R ALÉM
Nome Fantasia: DE SERVIÇOS
Endereço: RUA JANDAIA 4846
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: M R ALÉM PRESTADORA DE SERVIÇOS
Telefone: 4430554360
E-mail: escritorioecenter@hotmail.com

CNPJ: 13098061000185
Razão Social: Valdeir
Nome Fantasia: Novak
Endereço: Avenida Brasil 3199
Cidade/UF: Cascavel/Paraná
Responsável: Valdeir Novak
Telefone: 4530352422
E-mail: vendas1@cartuchoscascavel.com.br

CNPJ: 05.304.697/000
Razão Social: TANGO LTDA - ME
Nome Fantasia: TANGO DISTRIBUIDORA
Endereço: AV. CERRO AZUL
Cidade/UF: MARINGÁ/PARANÁ
Responsável: Elido
Telefone: (44) 3025-4
E-mail: comercial@tangonet.com.br

CNPJ: 04352905000181
Razão Social: A. PAZINATO MARINGA ME
Nome Fantasia: MAQPAZ
Endereço: Rua Diózo Ziliari
Cidade/UF: Maringa/Parana
Responsável: Antonio
Telefone: 4432673040
E-mail: apazinatomaringa@hotmail.com



CNPJ: 14292313000175
Razão Social: polimpressos
Nome Fantasia: polimpressos
Endereço: rua atílio pagnoncelli,210.
Cidade/UF: herva d oeste/sc
Responsável: claudete
Telefone: 4935220792
E-mail: graficastar@brturpo.com

CNPJ: 17330661000188
Razão Social: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI EPP
Nome Fantasia: MUNDIAL
Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 259, ao lado do correio
Cidade/UF: Terra Roxa/Paraná
Responsável: EDVALDO PEREIRA DE SOUZA.
Telefone: 4436452100
E-mail: comercialtrxvendas4@gmail.com

CNPJ: 22129469000168
Razão Social: C P SUZUKI - ME
Nome Fantasia: C P SUZUKI
Endereço: Avenida Brasil, 2304,
Cidade/UF: Maringá/PR
Responsável: Edson Suzuki
Telefone: 4430283560
E-mail: cpsuzuki@maxtoner.net

CNPJ: 04483808000128
Razão Social: WP DO BRASIL LTDA.EPP
Nome Fantasia: WP DO BRASIL
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270.
Cidade/UF: Mandaguari/Paraná
Responsável: JOÃO PAULO SILVESTRIN
Telefone: 4432336400
E-mail: joaopaulo@wpdobrasil.com.br

CNPJ: 20.934.892/000
Razão Social: LUIS
Nome Fantasia: DE ALMEIDA
Endereço: RUA MATO GROSSO
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO/PARANA
Responsável: LUIS CUNHA DE ALMEIDA
Telefone: 4430171315
E-mail: acscomercio@gmail.com

CNPJ: 20.934.892/000
Razão Social: LUIS
Nome Fantasia: DE ALMEIDA
Endereço: RUA MATO GROSSO
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO/PARANA
Responsável: LUIS CUNHA DE ALMEIDA
Telefone: 4430171315
E-mail: acscomercio@gmail.com

CNPJ: 11.784.531/000
Razão Social: PR Telecom comércio e serviços eireli-me
Nome Fantasia: PR TELECOM
Endereço: Avenida americano belay
Cidade/UF: Maringá/PR
Responsável: MARCELO AUGUSTO PAPA
Telefone: 4432271270
E-mail: prtelecom@prtelecom.net.br

CNPJ: 14227560000198
Razão Social: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP

Nome Fantasia: CRIATIVA DISTRIBUIDORA
Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 820
Cidade/UF: ANDARAÁ/PARANÁ
Responsável: TIAGO
Telefone: 43 35382726
E-mail: andipe_licitacoes@hotmail.com



CNPJ: 25.325.301/000
Razão Social: PAPIROS MOVEIS E ELETRO
Nome Fantasia: PAPIROS
Endereço: SANTOS DUMONT
Cidade/UF: campo mourão/PR
Responsável: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Telefone: 4430162725
E-mail: PAPIROSCM@GMAIL.COM

CNPJ: 11607711000173
Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Nome Fantasia: MEGATRON COMERCIAL
Endereço: rua floriano peixoto, centro
Cidade/UF: santo antonio da platina/PR
Responsável: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Telefone: 4335340022
E-mail: rafaele.megatron@gmail.com

CNPJ: 27233383000102
Razão Social: evolução atacado
Nome Fantasia: me
Endereço: rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 - sala 18, CIVIT I
Cidade/UF: SERRA/ES
Responsável: evolução atacado eireli me
Telefone: 4436631768
E-mail: regis.evolucao@gmail.com

CNPJ: 04763371940
Razão Social: Andre Andrade
Nome Fantasia: Andre
Endereço: Rua Rio Jacuí 282
Cidade/UF: Maringá/Para
Responsável: Andre
Telefone: 41999885599
E-mail: andre.andrade27@gmail.com

CNPJ: 20934892000105
Razão Social: Andréia
Nome Fantasia: LTDA
Endereço: Rua Mato Grosso
Cidade/UF: Campo Mourão/Paraná
Responsável: Andréia
Telefone: 4430171315
E-mail: acsmagazine@hotmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTA NAUTICA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CELIO JOSE LOPES**

CPF: **464832-9** Sexo: **M**

End: **930.017.369-87** Data de Emisso: **14/10/1973**

Estado: **PARANA**

Nome do Titular: **MARCEL LOPES**

Nome do Titular: **ADAPESCITA RIZANDA LOPES**

Validade: **11/01/1994**

VALIDA POR TODOS OS TERRITORIOS NAUTICOS
 1266494891

Nome: **CELESTINA, PR** Data de Emisso: **24/05/2016**

[Assinatura] 01824305141
 00911022000

DETAN - PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten word]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ALTO PARAISO - PR 28/07/2017
[Assinatura]
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: - 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0597328-2	CNPJ 07.923.463/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 04/04/2006	Data de Início de Atividade 04/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARINGÁ, 5220 - FUNDOS, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-080.			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAIS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/06/2014 Número: 20143598627 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Nome do Empresário CARLA CHARLISE RUIZ LOPES		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Identidade: 5.828.801-5,SSP/PR		CPF: 033.758.579-26	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

67

17/40615-0



UMUARAMA - PR, 26 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uniel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 28/07/2017
[Assinatura]
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Contrato Particular de Procuração

OUTORGANTE: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES – PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Umuarama-PR, na avenida Maringá nº 5220- Zona III, CEP: 87502-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.923.463/0001-74 e inscrição estadual nº 90.368.109-87, representada neste ato pela titular a Sr^a **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama – PR., portadora do CPF/MF nº 033.758.579-26 e RG nº 5.628.801-5/SSP-PR

OUTORGADO: CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR., na Rua José Mauro Roveron, Nº: 2061- Jardim San Rafael, CEP – 87508-158, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 4.643.832-9/SSP-PR., e CPF/MF nº: 930.017.389-87.

DIREITOS: A QUEM CONFERE OS MAIS PLENOS E AMPLOS GERAIS E ILIMITADOS poderes para pronunciar-se em nome da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria, CNPJ nº 07.923.463/0001.74 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.368.109-87, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras modalidades) formular propostas e dar lances, assinar balancetes, documentos, anexos, declarações, contratos e ata da sessão, e todos os outros documentos que foram exigidos nesse edital, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, com o licitante e outros os Órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Carla Charlise Ruiz Lopes
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME.
CPF-033.758.579-26
RG-5.628.801-5
PROPRIETARIA; CARLA C.R.LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 13/07/2017
Aline da Silva Galhena
ASSINATURA



Selo NQ5Hj .AqLhZ. JHXZL, Controle: RYVU.V35CC Valide em www.funarpen.com.br /Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**, Dou. Fé. Umuarama-PR, 13/07/2017. F1ER7XRK-5969A8-12.

Aline da Silva Galhena - Tabela

Aline da Silva Galhena



UMUARAMA, 12 DE JULHO DE 2017.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

69



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA:		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
REGIME DE BENS (se casado)			
SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE PAI		MÃE	
ALCINDO RUIZ		CILCER LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
01/02/1973		56288015	
ORGÃO EMISSOR		CPF (número)	
SSP		PR: 033.758.579-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
R. JOSÉ MAURO ROVERON			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
		JARDIM SAN RAFAEL	
MUNICÍPIO		CEP	
UMUARAMA		87508-158	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)	
PR		2061	
DECLARAÇÃO sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a receber de			
Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
80		302	
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
INSCRIÇÃO		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
R. JOSÉ MAURO ROVERON		2061	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
		JARDIM SAN RAFAEL	
MUNICÍPIO		CEP	
UMUARAMA		87508-158	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da J.C.)	
PR		2061	
País		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
15.000,00		quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 52.46-9/02		Comércio varejista de artigos de papelaria	
Atividades Secundárias 72.50-8/00		Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraná - PR 20/03/2006
[Assinatura]
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENTE À AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/04/2006				1- SIM 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)				
<i>Carla Charlise Ruiz Lopes Papellaria</i>				
DATA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
20/03/2006	<i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICO

04 ABR. 2006

[Assinatura]
LUIZ VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.834-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/03/2006
SOB NÚMERO 1.108.195-5
Protocolo: 06/108195-5

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

0645525

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110597328-2		NIRE EM FILIAL (preencher somente se alto informado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ		(mãe) CILCER LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (para de nascimento) 01/02/1973	IDENTIFICAÇÃO (número) 6.626.801-5	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 033.758.579-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO, RUA, AV, etc) RUA JOSE MAURO ROVERON			NÚMERO 261
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM SÃO RAFAEL	CER 87508158
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATA 002	DESCRIÇÃO DO ATIL ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, etc) AVENIDA MARIJUGA			NÚMERO 5220
COMPLEMENTO FUNDOS		BARRIO / DISTRITO ZONA III	CER 87502060
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mjobello.comfianca@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (par extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4647801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AMAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DAMA, MESA E SANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANAS E DE PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4781003 4751204 4753901 4754701 4755501 4755602 4755603 (CONTINUA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paranaíso - PR, 28/07/2014 <i>Sebastião Motta</i> ASSINATURA		
DATA DE INICIAÇÃO DAS ATIVIDADES 04/04/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923.463/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE BRANCO	UF PR
LUGO DA JUNTA COMERCIAL CIRCUNSCRIÇÃO DE URBANIZAÇÃO BOCOMUNISTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (de pelo menos um representante legal) <i>Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2014 <i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> RG 1.400.889/PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2014 SOB NÚMERO 20143598627 Protocolo: 14/359862-7, DE 04/06/2014 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
04 JUN 2014	27	Emitido em: 04/06/2014 14:35:58 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME	

72

MC[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações.

ANEXO IV

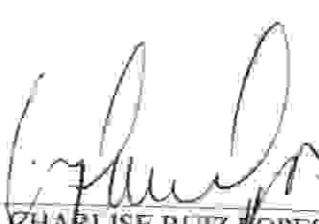
- TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, SOBRE O CNPJ 07.923.463/0001-74 com sede na AV. MARINGÁ 5220-, por seu representante legal Sr. GELIO JOSE LOPES portador do RG-4643832-9 e CPF-930017389-87 em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão- nº 83/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – Pr. -DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 25 DE JULHO DE 2017

1


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801/5
PROPRIETÁRIA, CARLA C.R. LOPES


07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR





Maria

M&C[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ilmo Sr. Pregoeiro

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA estabelecida na AV:MARINGA 5220, ZONA III na cidade de UMUARAMA - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

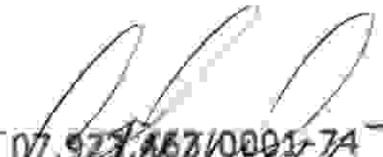
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

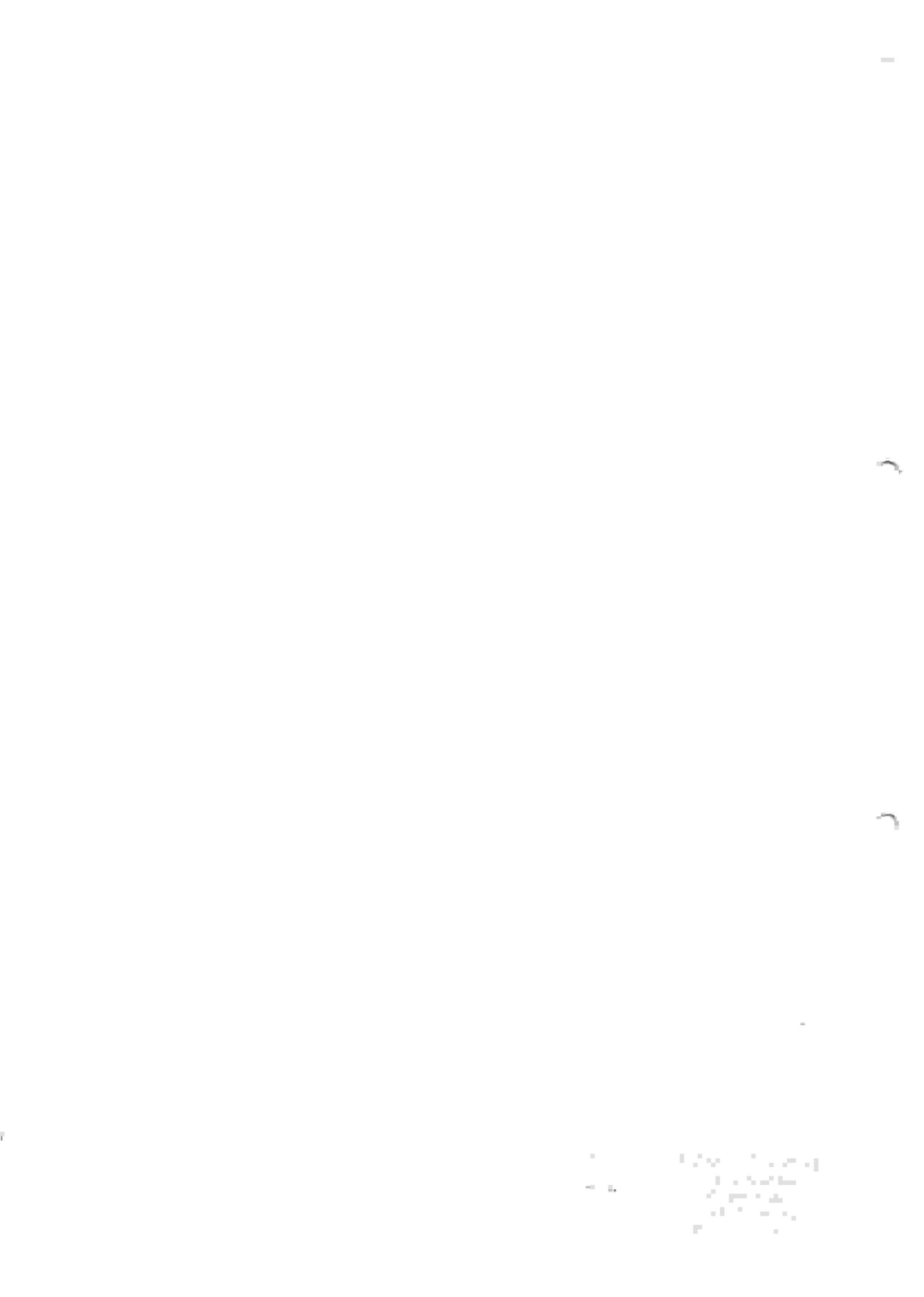

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA

CRC:

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - BALA 07
TEL: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68


07.923.463/0001-74
90368109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87 502-080 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA, 26 DE JULHO DE 2017



74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 UNIDADE ADMINISTRATIVA DE HABITACION

AMARCO DAS DE OLIVEIRA

ESTADO: **PARAÍSO** DATA: **02/01/1982**

CPF: **032.773.850-00** DATA DE NASCIMENTO: **19/10/1967**

RUI DE OLIVEIRA OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA

DATA DE EMISSÃO: **26/03/1982**

LOCAL: **PARAÍSO, PA** DATA DE VALIDADE: **18/03/2002**

José Gomes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION

VALIDA EM TODAS AS CIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL
 619240888

PRIMEIRA HABITACION
 619240888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ACO PARAÍSO - PA, 07/17
[Signature]
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

75

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0435161-1 na data de 06/06/2000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Dias de Oliveira, brasileiro, separado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, à Rua Marialva nº 5734, portador da cédula de identidade RG. 1.611.654 SSP/GO e inscrito no CPF. sob nº 632.773.956-34, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especiais de representa-la perante as licitações públicas, cartas convites, pregões; podendo para tanto comprar e retirar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamentos, declarações, propostas em gerais, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos; ficando o outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

A validade legal dessa PROCURAÇÃO é até a data 29/12/2017

Umuarama-PR., 26 de junho de 2017

2º CARTÓRIO DE Umuarama
R. 1007 - 78470-000, Umuarama, Paraná
www.funarpen.com.br / Reconheça por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, Dou Fé. Umuarama-PR, 26/06/2017. F7LKGQTYK-600034-10.

Aline da Silva Galharini - Tabeliã

Aline Galharini



Miguel A. Marques
Sócio - Gerente
INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80

ASSINATURA MUNICIPAL DE ALTO P.A.
COM O ORIGINAL.

Anderson Dias de Oliveira
ASSINATURA

Maria



76

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 - fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

[Handwritten signature]



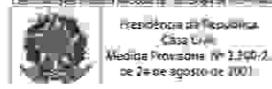
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321565.
PROTÓCOLO: 157321565 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321565. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

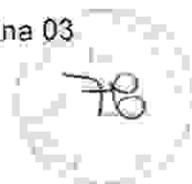


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 NIRE: 4.120.435.161-1**

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP**

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:42 SOB Nº 20157321655.
 PROTOCOLO: 157321655 DE 18/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321655. NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5196, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**" e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5196, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002883 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

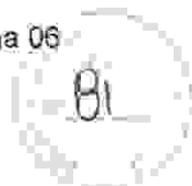
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 NIRE: 4.120.435.161-1**

- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321669.
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321665. NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 90 dias



SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321665. NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



83
 página 08

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 NIRE: 4.120.435.161-1**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321665. NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 NIRE: 4.120.435.161-1**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade por justa causa desde que determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
 PROTOCOLO: 157321665 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321665. NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade



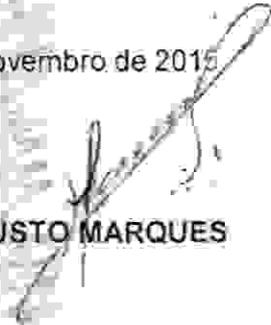
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665, NIRE: 41204351611,
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR; inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR., 28 de julho de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANA, 5195 CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR





87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0435161-1	03.858.720/0001-80	06/06/2000	15/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANÁ, 5195-QUADRA29 LOTE 14, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000.			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs e FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs e FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, FILMADORAS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MIGUEL AUGUSTO MARQUES 032.787.169-57	50.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO MARCELO MORO 035.573.049-90	50.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			XXXXXXX
XXXXXXX			XXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2017.

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

17361798-0

Maria





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80
Último Arquivamento Data: 18/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2017

17/361798-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR, 28 de julho de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANA, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 Umuarama - PR

8

1441/08/000
4-2002-007-4

SERGIO BERALDO
NOME BERALDO
CLMIDE CAMPANARDI BERALDO
URUGUAYANA/PA
07/03/71

CONARCA=UNIMAR/PA, DA SEDE
C. RAST. 0019, TERRE-04, FOL. M=2300

SIN. 000005 1441/08/000



Sergio Berardo

Assinatura
Sergio Berardo

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitida e exigida por terceiros, sendo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 20/05/95

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO BERALDO

CPF de Inscrição
020968449-67

Data do Nascimento
07/03/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACO PARAISSÓ
CONFERE COM O ORIGINAL
Aco Paraisó-PA 28, 07/10/7
Assinatura

Handwritten signatures and marks:
- Large signature on the left of the bottom document.
- "Liana" written in the center.
- "Sergio" written below "Liana".
- A circled mark at the bottom center.



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 90.333.339-16
CME 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

FONE: (44)
3624-6858

91

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 083/2017

EMPRESA: Beraldo Artes Gráfica Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Beraldo

CARGO: Sócio Administrador

RG: 6.283.003-4

CPE: 020.968.449-67

Umuarama, 26 de Julho de 2017

Sérgio Beraldo

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES, 3293 SALA A
JARDIM PARAÍSO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

[Handwritten signature]

Aloua

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

92

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090 – Município de Umuarama-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que girará nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama-PR, RESOLVEM, por este instrumento elaborar o Contrato Social primitivo, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 04/04/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: "Serviços gráficos, artes, acabamentos e impressões".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL (%)
SÉRGIO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
SILVANA BERTOCO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 07/07/2017

ASSINATURA

Pag. 3 de 3

93

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BERALDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social isoladamente.

Parágrafo 1º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

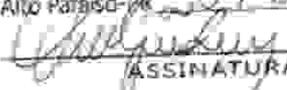
Parágrafo Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando do balanço geral oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 30/07/2017

ASSINATURA

Mouh

Sergio





94

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do Art. 5º da Lei 9.841/99, que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excederá no presente exercício o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Umuarama - Pr., 14 de Março de 2005.

SÉRGIO BERALDO

SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/03/2005
SOB NÚMERO 01205330269
Protocolo: 05/094497-5

ESCRITÓRIO BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Airton Beraldo

RG: 1.481.935 SSP/PR

Alex Tápis Beraldo

RG: 7.606.692-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/03/2005
SOB NÚMERO 20050944991
Protocolo: 05/094499-1

ESCRITÓRIO BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.838-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28 de 07 de 2017
[Assinatura]
ASSINATURA

95

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 8.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 - CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 - CEP: 87505-090 - Município de Umuarama-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, NIRE 41205430868 registrado em 16/03/2005, com sede e domicílio na Rua Bahia, 4262 - Zona II, CEP: 87501-430 - Município de Umuarama-PR, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E DOMICÍLIO- A sede da empresa fica transferida de Rua Bahia 4262 Zona II, para Av. Tiradentes, 3293 - CEP-87505-090 - Jardim Paraíso - Umuarama-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. A administração da sociedade caberá aos sócios **SÉRGIO BERALDO** e **SILVANA BERTOCO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Pr., 16 de Fevereiro de 2009.

Sérgio Beraldo
SÉRGIO BERALDO

Silvana Bertoco Beraldo
SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 05/03/2009
SOB NÚMERO 20090800400
Protocolo: 09/089040-0 DE 05/03/2009

Luiz Carlos Salvato
LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETÁRIO GERAL

Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

CONFERE COM O ORIGINAL
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Alto Paraíso-PR, 28, Out, 2017
Juliana
ASSINATURA

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signatures

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



SERGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens empresário, inscrito no CPF nº 020.968.449-67 portador da cédula de identidade nº RG-6.283.003-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, município de Umuarama-Pr. e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira casada sob o regime de comunhão parcial de bens empresária inscrita no CPF nº 037.701.619-55, portadora da cédula de identidade nº RG-7.990.526-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, Umuarama-Pr. únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Tiradentes, 3293- CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr., com seu contrato social arquivado sob o NIRE 41205430868, registrado em 16/03/2005, e primeira alteração arquivada sob nº 20090890400, em sessão de 05/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **SILVANA BERTOCO BERALDO**, possuidora de 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizado, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação da seguinte forma:

- 1000 (mil) quotas de participação** ao sócio ingressante **VINICIUS BERTOCO BERALDO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/11/2006, conforme certidão de nascimento nº. 54349, Livro A-051, Fl. 147, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, portador do CPF nº. 098.546.949-84, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, apto 2025 – CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr. neste ato representado pelo seu pai **SERGIO BERALDO**, na forma do Art. 957 do CC/2002, já qualificado, dando ao mesmo, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.
- 9000 (nove mil) quotas de participação** ao sócio remanescente **SERGIO BERALDO**, a sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00. (Vinte mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL %
SERGIO BERALDO	19.000	19.000,00	95,00
VINICIUS BERTOCO BERALDO	1.000	1.000,00	5,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Continua folha 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 28/07/2017

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama, 20 de Setembro de 2011.

Sergio Beraldo
VINICIUS BERTOCO BERALDO
Menor representado pelo pai
SERGIO BERALDO

Sergio Beraldo
SERGIO BERALDO

Silvana Bertoco Beraldo
SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 2011771051-2
Protocolo. 11/771051-2 DE 28/09/2011

SEBASTIÃO MOTT
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 28, 107, 2017
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]

[Assinatura]
Mônica

[Assinatura]



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 90.333.339-18
CME 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.



Fone: (41)
3524-6858

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Beraldo Artes Gráfica Ltda., com sede na Av. Tiradentes, 3293 – Umuarama-PR, CNPJ/MF Nº 07.274.456/0001-99, representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Beraldo, **CREDECIA** o Sr. Sérgio Beraldo, portador(a) do RG nº. 6.283.003-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 020.968.449-67, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, 26 de Julho de 2017


BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR















Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade.

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Inscr. Est. 99.335.339-16
CME 23.218
Beraldo Artes Gráfica Ltda

Fone: (41)
3624-6858



TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017

A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO BERALDO, portador(a) do documento de identidade RG nº.6.283.003-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.020.968.449-67, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 26 de Julho de 2017

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME

AV. TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO

CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

Maria

Sergio



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0543086-9	CNPJ 07.274.456/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2005	Data de Início de Atividade 04/04/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TIRADENTES, 3293, JARDIM PARAISO, UMUARAMA, PR, 87.505-090			
Objeto Social SERVIÇOS GRAFICOS, ARTES, ACABAMENTOS E IMPRESSOES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO BERALDO 020.958.449-67	19.000,00	SOCIO	Administrador
VINICIUS BERTOCCO BERALDO 098.546.949-84	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 29/09/2011	Número: 20117710512		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 08 de julho de 2017.



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 29 de 07 de 2017
[Assinatura]
ASSINATURA



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87 505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 90.303.339-18
C/MC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda



FONE: (41) 3524-6858

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017

Sérgio Beraldo portador(a) do RG nº. 6.283.003-4 , abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 07.274.456/0001-99 – Beraldo Artes Gráfica Ltda. Representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Beraldo, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, 26 de Julho de 2017

Sérgio Beraldo
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

Beraldo Serviços Contábeis

AIRTON BERALDO
CRC/PR 024606/0-8 - RCI 4475
CPF: 281.678.999-34

Sérgio Beraldo
CONTADOR

Airton Beraldo - CRC 024606/0-8
CPF nº 281.678.999-34

Handwritten initials and signatures at the bottom left.

Handwritten initials 'PB'.

Handwritten signature 'Sérgio'.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



Abertura dia 28 de Junho de 2017 às 9:00 horas.

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR

103

MC[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

Fone (44)3056-5101 – (044) 3056-5108

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

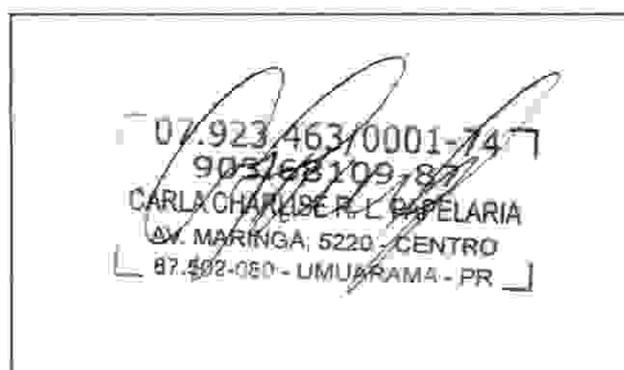
UMUARAMA - PARANÁ

Condições:

- 1 - Forma de Pagamento: CONFORME O EDITAL.
- 2 - Validade da Proposta: 70 DIAS
- 3 - Todos os impostos e despesas de entrega já estão inclusos no Preço final da Proposta.
- 4 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL .
- 5 - GARANTIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017.



UMUARAMA-PR, 28 DE JULHO DE 2017.

104

MPC PAPELARIA

E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringe, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
 PREGÃO PRESENCIAL 83/2017
 PROC. ADM 113/2017

MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLOR. UNIT.	VLOR. TOTAL
1	1000	UNID.	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm			
2	600	UNID.	Cartuzos coloridos, Afesolcan			
3	20	RSMA	Papel Sulfito - 4x75g/m2 Alcaalino ultra branco - resma 500Fis com ISO 9002 ou superior	BLI/EMAX	RS 17,00	RS 340,00
4	100	UNID.	Caneta asteroграфия cor (branca, vermelha ou azul), Tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente. Prazo de validade indeterminado possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação, selo do INMETRO e CCE-0008	BIC	RS 0,75	RS 75,00
5	30	UNID.	Recarga Toner Impressora HP 1132	PREMIUM	RS 50,00	RS 1.500,00
6	1	UNID.	Gravador Digital LCD, com 4GB de Memória	EKINS 408	RS 800,00	RS 800,00
7	1	UNID.	Notebook com processador Intel Atom, 4GB de memória, HD 500GB, tela de 15,6"	ACER C5153	RS 1.679,00	RS 1.679,00
TOTAL DOS ITENS COTADOS						RS 4.394,00

UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2017.

UF: PR Nº 03/0001-74
 905-68109-87
 CARLA CHARLES R. L. PAPELARIA
 AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
 Umuarama - PR

(Handwritten signatures and marks)

105

**ENVELOPE
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016
28/07/2017 AS 09:00**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNP.J.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfité, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; Execução: 12 meses Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Garantia de todos os equipamentos de: 01 ano

Concordamos com todas as exigências contida no edital deste pregão

Umuarama-PR, 28 de julho de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-900 - UMUARAMA - PR

107

ANEXO I

Item	Qde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	Unid	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	N/c	N/c	N/c
2	600	Unid	Cartazes coloridos, 44x64cm	N/c	N/c	N/c
3	20	Unid	Papel Sulfit – A4 75g/m2 Alcalino ultra branco – resma 500Fis com ISO 9002 ou superior	N/c	N/c	N/c
4	100	Unid	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminado possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação, selo do INMETRO e OCP-0006	N/c	N/c	N/c
5	30	Unid	Recarga Tonner Impressora HP 1132	CHINAMATE (COMPATIVEL)	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
6	1	Unid	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	Sony Icd (Px 240 4gb)	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7	1	Unid	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, telada 15.6"	ACER (ES1533N3350)	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
Valor total (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais)						R\$ 3.895,00

Handwritten signature

Handwritten signature

03.858.720/0001-80
 INSC: 90211521-85
 INFATEC COMPUTADORES LTDA
 AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
 CEP: 87502-000 - Umuarama - PR



Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

**Av. Tiradentes, 3293
Umuarama - Paraná**

Beraldo Artes Gráfica Ltda. - CNPJ 07.274.456/0001-99 - Inscr. est. 903.33334-16

**Envelope n°. I - Proposta de Preços
Pregão n°. 083/2017
Beraldo Artes Gráfica Ltda.
Data e horário do de encerramento do
credenciamento e abertura dos envelopes
09:00 horas do dia 28 de julho de 2017**



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 90.333.339-18
C/MC 23.215

Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (41)

3624-6858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ANEXO I - DIVERSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	und	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1,50		R\$ 1.500,00	Gráfica Criativa
2	Cartazes coloridos, 44x64cm	und	600	R\$ 2,50	R\$ 2,45		R\$ 1.470,00	Gráfica Criativa
3	Papel Sulfit - A4 75g/m ² Alcalino ultra branco - resma 500Fis com ISO 9002 ou superior	resma	20	R\$ 17,00				
4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminado possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com orifício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	und	100	R\$ 0,79				
5	Recarga Toner Impressora HP 1132	und	30	R\$ 50,00				
6	Gravador Digital LCD, com 4GB de Memória	und	1	R\$ 800,00				
7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15,6"	und	1	R\$ 1.679,00				
TOTAL							R\$ 2.970,00	

Valor Total: R\$ 1.970,00 - Dois Mil, novecentos de setenta reais.

Condições de Pagamentos:
Prazo de Entrega..... Conforme Edital
Validade da Proposta..... 60 dias
Garantia dos materiais..... Conforme Edital

[Handwritten signatures and initials]

Umuarama, 27 de Julho de 2017

07.274.456/0001-99

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME

AV TIRADENTES 3293 SALA A

JARDIM PARAISO

CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

[Handwritten signature: Sérgio Beraldo]
Beraldo Artes Gráfica Ltda.
Sérgio Beraldo



Impresiones numer. de ADO Tabasco - la.

Abstruce dia 28 de Julio de 2011 en 9:00 horas.



07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGA, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMMUARAMA - PR

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGA, 5220 - CENTRO
87.502-090 - UMMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

111

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 083/17

MODALIDADE: Preço

PROPONENTE: Carla Charise Luiz Lopez P

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>condulco</u>	Sim	OK	
<u>Dicl anexo V</u>	Sim	OK	
<u>11-11-VI</u>	Sim	OK	
<u>11-11-VIII</u>	Sim	OK	
<u>11-11-VII</u>	Sim	OK	

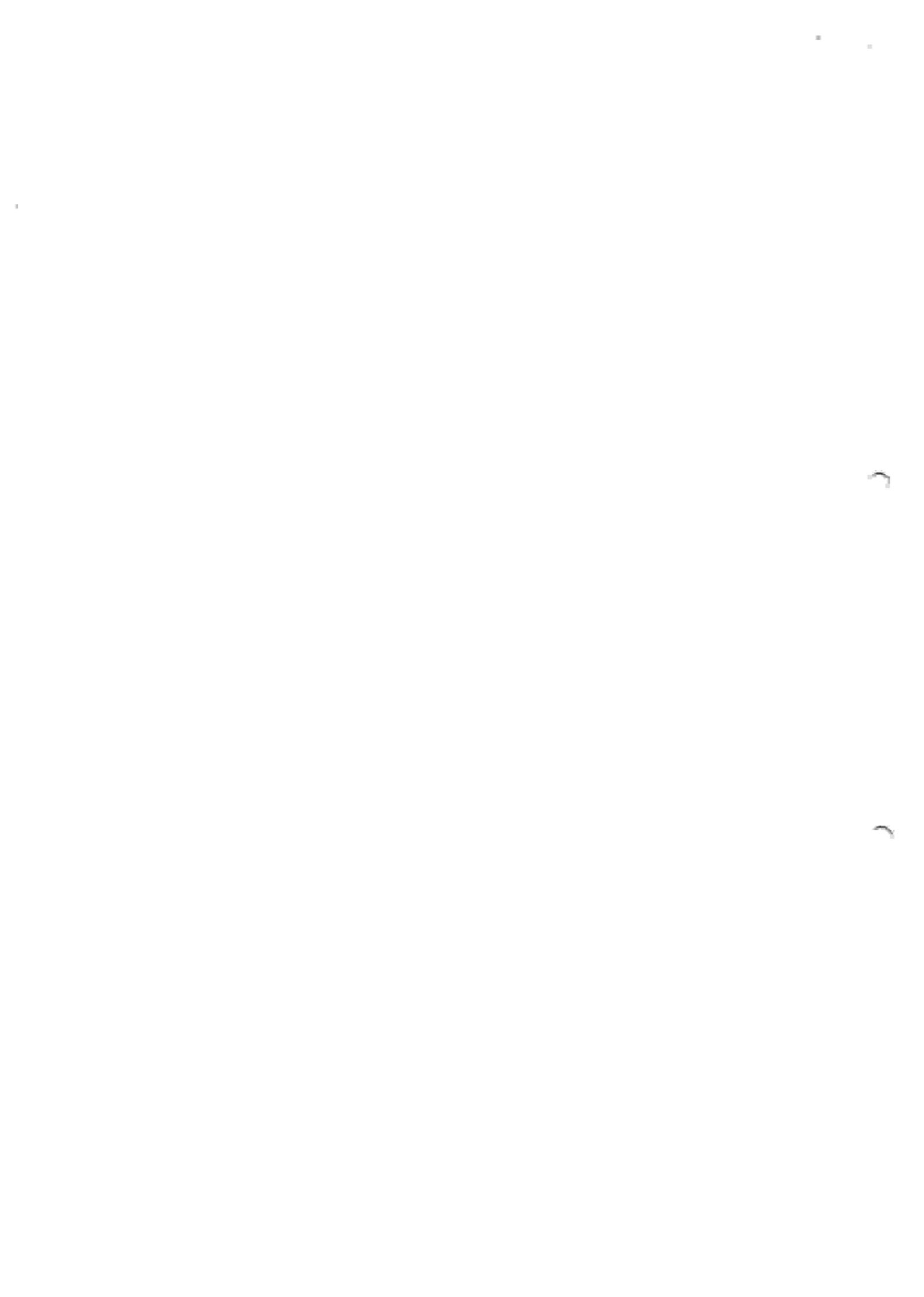
DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>05 dias</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>	<u>OK</u>	
Garantia	<u>0 ano</u>		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 29/10/17

MBL

Assinatura do Membro Conferente



113

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) NA SEDE 4110597328-2		CÓDIGO DA FIDUCIA (apresentar somente se não houver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (do casamento) COMUNHÃO PARCIAL		
TITULAR (sem) ALCINDO RUIZ		(sem) OILCEER LISORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (Número) 5.628.801-5	Código Emissor SSP	UF PR
ENFIMENCIADO POR (forma de emissão da escritura de registro)			
DOMICILIADO NA (Cidade) (Estado) (n.º av. etc.) RUA JOSÉ MAURO ROVERON			NÚMERO 261
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87500158
MUNICÍPIO LIMLARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATA 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua av. etc.) AVENIDA MARINGÁ			NÚMERO 5220
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO ZONA III	CEP 87602080
MUNICÍPIO LIMLARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rijaboito.confianca@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL-R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Mês) (Ano) (Início) 4647801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, ARTESANATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923.463/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso) Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2014 Carla Charlise Ruiz Lopes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE.		AUTENTICAÇÃO Uniel Vieiro RG 1.100.837/PR RELATOR	
04 JUN 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143598627 Protocolo: 14/359862-7, DE 04/05/2014 Emissor: 41 1 0597328 2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Mário Antônio Pires
Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110597328-2		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não for sede própria)		114	
NOME DO EMPRESÁRIO (composto por sobrenomes) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> P <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ			MÃE NILCEZ LIBÓRIO RUIZ		
NASCIU EM (mês e dia de nascimento) 01/02/1973		IDENTIFICAÇÃO (número) 5.628.801-5		CPF (número) 033.758.579-26	
EMANCIPADO POR (local de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOCALIDADE) rua, av. etc. RUA JOSE MAURO ROVERON				NÚMERO 261	
COMPLEMENTO			BAIRRO (DISTRITO) JARDIM SAN RAFAEL		CEP 87608159
MUNICÍPIO UMUARAMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa, e reger a Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARINGÁ				NÚMERO 5220	
COMPLEMENTO FUNDOS			BAIRRO (DISTRITO) ZONA III		CEP 87302080
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) mgbello.comianar@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) 464710/1		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ENSINO DE CURSOS DE ARTESANATOS.			
4763601 4783602 4720099 4773300 4789000 3129501 9511800 8592999		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraisso - PR, 07/07/2014 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.923.453/0001-74		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE destino	
ASSINATURA E CARIMBO DO EMPRESÁRIO (ou representante assistente legal) Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria - ME					
DATA DA ASSINATURA 03/09/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO Uniel Vieiro RG 1.400.834/PR RELATOR			
04 JUN 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143588627 Protocolo: 14/358862-7, DE 04/06/2014 Empresa Filial: 0507309-3 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME			
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ALTO PARAISO, 07/06/98
 ASSINATURA

15

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**

No de Inscrição: **033758579-28**

Data do Nascimento: **01/02/73**



Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, valida a exigência por inscrição, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 07/06/98

Assinatura:
 Carla Charlise Ruiz Lopes

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.828.801-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/06/98

NOME: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES**

FILIAÇÃO: **ALCIDO RUIZ OLIVER LOPES RUIZ**

NATURALIDADE: **ARAPONGAS/PR** DATA DE NASCIMENTO: **01/02/73**

DOC. ORDEM: **COMANDO-UMURANGAPR DA BENE**
5.048-8076, LIVRO-186, FOLHA-84

CPF: **033.758.579-28**

CURTUBA: **PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: **5.628.801-5**

POLÍCIA ORIENTO

Assinatura do Titular:
 Carla Charlise Ruiz Lopes

CARTERA DE IDENTIDADE



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.463/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2006
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & C PAPELARIA E INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de artesanato 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 5220	COMPLEMENTO
CEP 67.502-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3056-5101	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2017 às 10:30:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

(Handwritten signatures and marks)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90368109-87	07.923.463/0001-74	04/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME
 Título do Estabelecimento: M & C PAPELARIA E INFORMATICA
 Endereço do Estabelecimento: AV. MARINGÁ, 5220, FUNDOS - ZONA III - CEP 87502-080
 FONE: (44) 3639-7291
 Município de Instalação: UMUARAMA - PR, DESDE 04/2006
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.758.579-26	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/08/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS N° 90368109-87

Emitido Eletronicamente via Internet
 19/07/2017 20:16:59

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CBLEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**
CNPJ: **07.923.463/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:46:17 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **F407.7734.420B.B572**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016337606-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.923.463/0001-74
Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 17780 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CÉLIO LOPES**, CPF/CNPJ n° 930.017.389-87, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME** CPF/CNPJ n° 07.923.463/0001-74, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 810333656243629

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/10/2017

Umuarama, quarta-feira, 26 de julho de 2017

FUNCIÓNÁRIO: WEB

Marisa

121

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07923463/0001-74
Razão Social: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Endereço: R JOSE MAURO ROVERON 2061 / JARDIM SAN RAFAEL / UMUARAMA /
PR / 87508-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7^o da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2017 a 30/07/2017

Certificação Número: 2017070102495846124802

Informação obtida em 11/07/2017, às 10:08:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nunes



130



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.923.463/0001-74
Certidão nº: 128240418/2017
Expedição: 03/05/2017, às 14:06:25
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.923.463/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL



ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO JURAMENTADO
RÔMEO VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN
CPF-476.138.838-12
SERVENTIARIA DESIGNADA

123

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME

CNPJ 07.923.463/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 07 de Julho de 2017, 17:08:20

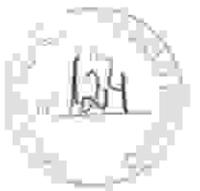
MARIA JOSE IZIDORO FURLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraná-PR, 28 de Julho de 2017

ASSINATURA





Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNÉAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta:

CPF/CNPJ: 07923463000174

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 30/06/2017 10:29:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07923463000174

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sanionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

125

MC[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, SOBRE O CNPJ 07.923.463/0001-74 com sede na AV:MARINGA 5220-, por seu representante legal Sr. CELIO JOSÉ LOPES portador do RG-4643832-9 e CPF-930017389-87 em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão- nº 83/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – Pr.

DECLARA, que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 25 DE JULHO DE 2017

1


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-

CPF-033758579-26

RG-5628801-5

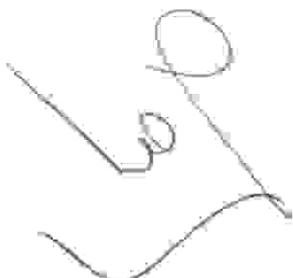
PROPRIETARIA: CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO

87.502-080 - UMUARAMA - PR












126

MC[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO VI

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, SOBRE O CNPJ 07.923.463/0001-74 com sede na AV:MARINGA 5220-, por seu representante legal Sr. CELIO JOSE LOPES portador do RG-4643832-9 e CPF-930017389-87 em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão- nº 83/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – Pr.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 083/2017.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 25 DE JULHO DE 2017

1

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-053758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETÁRIA: CARLA C.R. LOPES

┌ 07.923.463/0001-74 ┐
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 6220 - CENTRO
└ 87 502-090 - UMUARAMA - PR ┘



Maria



127

M C[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

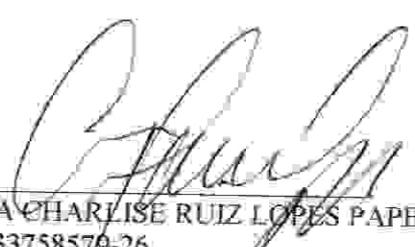
ANEXO VII

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, SOBRE O CNPJ 07.923.463/0001-74 com sede na AV: MARINGÁ 5220-, por seu representante legal Sr. CELIO JOSE LOPES portador do RG-4643832-9 e CPF-930017389-87 em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão- nº 83/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – Pr. DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

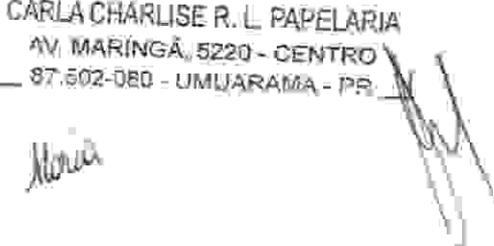
Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 25 DE JULHO DE 2017

1

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA CARLA C.R. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.602-080 - UMUARAMA - PR

Maria



MC PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 | 3056-5129 - Umuarama/PR

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO E DADOS PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 83/2017-

A: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

Dados da Empresa:

Razão Social	Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
CNPJ	07923463/0001-74
Endereço	AV. MARINGÁ 5220 BANCO: CX ECON: FEDERAL/AG:3066 C/C:75-5
CEP	87502-080
Fones	44-305651028
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
ISC MUNICIPAL	ALVARA:26146 C.M.C.23761-0 ISSQN N° 107

Dados do Representante da Empresa Para Assinatura do Contrato JUNTO AO MUNICÍPIO:

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	GERENTE DE VENDAS
Endereço	RUA JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	4643832-9-PR
CPF	930.017.389-87

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Endereço	RUA JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM

Umuarama, 24 DE JULHO DE 2017.

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CARLA C. R. LOPES

CPF-033758579-26 RG-5628801-5

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
87.502-080 - UMUARAMA - PR

MC[®] PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

129

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

CNPJ 07.923.463/0001-74

Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO

- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-ME, SOBRE O CNPJ 07923463/0001-74 com sede na AV. MARINGÁ 5220, por seu Representante Legal assinado em Baixo, em Cumprimento ao Solicitado no Edital PREGAÇÃO PRESENCIAL 083/2017-PROCESSO 117/2017 -PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO - PR.. DECLARA, sob as Penas da lei, que:

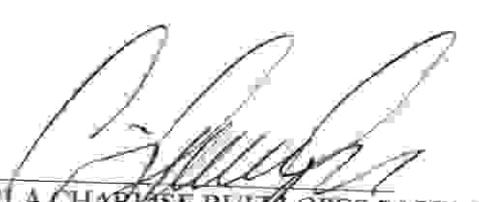
-Não foi declarada inidônea e ainda assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados Impedidos de licitar do TCE/PR

-Em Atendimento ao disposto neste Edital, declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

-Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

Umuarama, 25 DE JULHO DE 2017


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA-
CPF-033758579-26
RG-5628801-5
PROPRIETARIA CARLA CR. LOPES

07.923.463/0001-74
903.68109-87
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO
UMUARAMA - PR

Moua

130

**ENVELOPE
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016
28/07/2017 AS 09:00**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

131

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 083/17 MODALIDADE: Pregão

PROponente: Infatic Computadores Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
Decl. Anexo V	Sim	OK	
" " VI	Sim	OK	
" " VII	Sim	OK	
" " VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia	01 ano		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 09/07/17

M. S. Silva

Assinatura do Membro Conferente



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.578.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **"INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP"**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 – fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:02 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015





**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 IN:02 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665 - NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br Informando seus respectivos códigos de verificação e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**” e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Henri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROCOLO: 157321665 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015



136

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Boque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 NIRE: 4.120.435.161-1**

- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321665. NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Soares
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 NIRE: 4.120.435.161-1**

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituirem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157821665.
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321665 - NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO 197321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
 CNPJ: 03.858.720/0001-80
 NIRE: 4.120.435.161-1**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321655.
 PROTOCOLO: 157321655 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157321655. NIRE: 41204351611.
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/11/2015



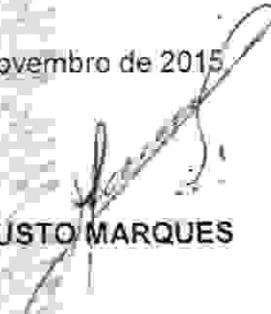
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pör especial ou privilegiado que seja.

E, pör estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROCOLO: 157321665 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665, NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 7.562.640-1 DATA DE EMISSÃO 11/08/1995

RODRIGO MARCELO MORO

NELSON MORO 142

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORO

UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/04/1982

COMARCA=UMUARAMA/PR-DA SEDE

C.NASC=16786-LIVRO=415-FOLHA=47

Bel. Renato Souza Loba

LEIA O Nº 110 DE 1980/83



LoP

0

Moro

PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR 24.07.17
 ASSINATURA

Luiz

0

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**

Nº de Inscrição: **032787188-57** Data de Emissão: **17/05/82**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº: **0.981-292-P** Data: **05/11/1997**

MIGUEL AUGUSTO MARQUES

OZIVALDO MARQUES
LARISSA MARIA DE S. MARQUES

INSCRIÇÃO Nº: **17/05/1982**

PAÍS: **COMUNIDADE INTERNACIONAL DA SILE**
E-MAIL: **14714.LIVRO@G5.FILIPIN**



Toda inscrição é vinculada ao CPF e ao nome de CADEASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, ficando à disposição dos serviços, para sua livre utilização na Legislação Fiscal.

Assinatura: *Miguel Augusto Marques*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emissão Nº: **01/04/82**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MIGUEL AUGUSTO MARQUES




Miguel A. Marques

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Leop

Li

Arac

PA

**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL**

Alto Paraíso - RJ
[Signature]
ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

144

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOLAB COMPUTADORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 28.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3626-2123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2017 às 09:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

145

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.856.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2000
NOME EMPRESARIAL INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 14	
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOLAB@ONDA.COM.BR		TELEFONE (44) 3626-2123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2017 às 09:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

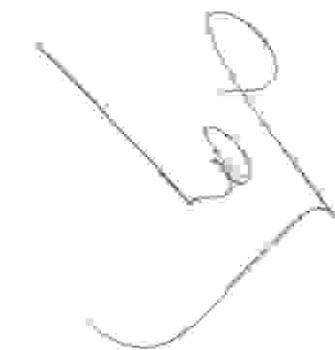
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)









Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90211521-85	03.858.720/0001-80	06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**
Título do Estabelecimento: **INFOLAB COMPUTADORES**
Endereço do Estabelecimento: **AV PARANA, 5195 - ZONA III - CEP 87502-000**
FONE: (44) 3626-2123
Município de Instalação: **UMUARAMÁ - PR, DESDE 06/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
2621-3/00 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.787.169-57	MIGUEL AUGUSTO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.573.049-90	RODRIGO MARCELO MORA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90211521-85

Emitido Eletronicamente via Internet
01/07/2017 9:48:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFATEC COMPUTADORES LTDA -EPP**
CNPJ: **03.858.720/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:10:05 do dia 17/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2017.

Código de controle da certidão: **AA51.9FF8.1B5D.56C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016532779-20

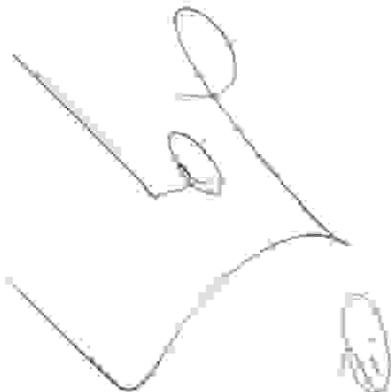
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.858.720/0001-80**
Nome: **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Maria



Bergon





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

149

Certidão Negativa de Débitos Nº 15656 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por INFATEC COMPUTADORES LTDA, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de INFATEC COMPUTADORES LTDA, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 924153185183603

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/09/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, sexta-feira, 30 de junho de 2017

Heria

FV

Sei Luper

IMPRIMIR

VOLTAR

150

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03858720/0001-80
Razão Social: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Endereço: R. ARICANDUVA 4254 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

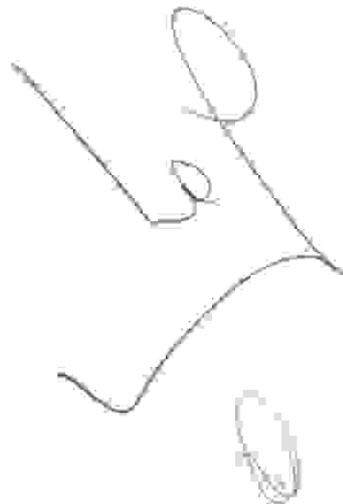
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070905331833128173

Informação obtida em 13/07/2017, às 11:38:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br



Hoiva





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.858.720/0001-80

Certidão n°: 125233958/2017

Expedição: 01/03/2017, às 08:16:28

Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.858.720/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

152

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.858.720/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Infatec Computadores Ltda
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/07/2017 11:28:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Infatec Computadores Ltda

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apanado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DQU; dados constantes de Ofício; etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Monica
FD

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

153

CNPJ: 03.858.720/0001-80**Requerente: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/07/2017 11:30:27, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 447201190

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Márcia

72

195

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis), Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama-PR.. 28 de julho de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left side.
- The name "Miguel" written below the printed name.
- A signature on the right side.
- The name "Seu" written below the signature on the right.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº 083/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama-PR., 28 de julho de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 28 de julho de 2017


Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente


03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195. CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATOS

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial n.º 083/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Razão Social da proponente: Infatec Computadores Ltda
Endereço: Av. Paraná, 5195
E-mail: infolab@onda.com.br ou infolablicita@gmail.com
Bairro: Centro CEP: 87502-000
Cidade: Umuarama, Estado: Paraná
CNPJ/MF n.º 03.858.720/0001-80
Inscrição Estadual n.º 90211521-85
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 20206-0
N.º do telefone 44 3626-2123, N.º de fax da empresa 44 3626-2123

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.
Miguel Augusto Marques
Função do representante legal. Sócio Gerente
Endereço residencial do representante legal Rua Ilhas Gregas, 2843
Cidade Umuarama – PR CEP: 87502-000
RG n.º 6.981.292-9 Órgão emissor SSP/PR
CPF/MF n.º 032.787.169-57

Umuarama-PR., 28 de julho de 2017



Maria



Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente



03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANA, 5195 CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR



Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Beraldo Artes Gráfica Ltda. - CNPJ 07.274.456/0001-99 - Inscr. est. 903.33334-16

3624-6858

Av. Tiradentes, 3293
Umuarama - Paraná

**Envelope n°. II - Habilitação
Pregão n°. 083/2017
Beraldo Artes Gráfica Ltda.
Data e horário do de encerramento do
credenciamento e abertura dos envelopes
09:00 horas do dia 28 de julho de 2017**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

160

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 0831/17

MODALIDADE: Inscrito

PROPONENTE: Bualdo Lentes Graficos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Consulta</u>	Sim		
<u>Direto Anexo V</u>	Si	OK	
<u>11 11 VI</u>	Si	OK	
<u>11 11 VII</u>	Si	OK	
<u>11 11 VIII</u>	Si	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	01 ano		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 24/10/17

M. Silva

Assinatura do Membro Conferente

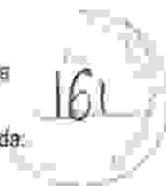


Gráfica Criativa
Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ nº 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 90.332.339-18
CME 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (41)
3624-5358



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017

A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO BERALDO, portador(a) do documento de identidade RG nº.6.283.003-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.020.968.449-67, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama, 26 de Julho de 2017

Sérgio Beraldo
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

Marcelo

Sérgio

70

162

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090 – Município de Umuarama-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que girará nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama-PR, RESOLVEM, por este instrumento elaborar o Contrato Social primitivo, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 04/04/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: "Serviços gráficos, artes, acabamentos e impressões".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL (%)
SÉRGIO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
SILVANA BERTOCO BERALDO	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTO PARAÍSO, 08 DE ABRIL DE 2017

ASSINATURA

Pág 1 de 3

Novo

Sergio

163

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BERALDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social isoladamente.

Parágrafo 1º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando do balanço geral oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 2017

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]

164

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS. A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do Art. 5º da Lei 9.841/99, que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excederá no presente exercício o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas,

Umuarama - Pr., 14 de Março de 2005.

SÉRGIO BERALDO

SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/03/2005
SOB NÚMERO 4120343006R
Protocolo: 05/094497-5

ESCRITÓRIO DE UMUARAMA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Airton Beraldo
RG: 1.481.935 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2005
SOB NÚMERO 2003394490J
Protocolo: 05/094499-1

ESCRITÓRIO DE UMUARAMA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Alex Tápia Beraldo
RG: 7.606.692-2 SSP/PR

URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 7.400.938-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 29 de Mar. de 2017

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SÉRGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.968.449-67, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090, Município de Umuarama-PR e **SILVANA BERTOCCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 037.701.619-55, portadora do RG nº 7.990.926-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, Apto. 202 – CEP: 87505-090 – Município de Umuarama-PR. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.**, NIRE 41205430868 registrado em 16/03/2005, com sede e domicílio na Rua Bahia, 4282 – Zona II, CEP: 87501-430 – Município de Umuarama-PR, RESOLVEM, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E DOMICÍLIO: A sede da empresa fica transferida da Rua Bahia 4282 Zona II, para Av. Tiradentes, 3293 – CEP-87505-090 – Jardim Paraíso – Umuarama-Pr

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **SÉRGIO BERALDO** e **SILVANA BERTOCCO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Pr., 16 de Fevereiro de 2009.

Sérgio Beraldo
SÉRGIO BERALDO

Silvana Bertocco Beraldo
SILVANA BERTOCCO BERALDO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2009
SOB NÚMERO: 20090890400
Protocolo: 09/089040-0, DE 05/03/2009

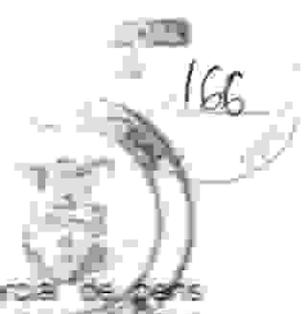
Luiz Carlos Salvato
LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETÁRIO GERAL

Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, Pr. 28.07.2017
[Assinatura]
ASSINATURA

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page, including 'Maria' and 'Sérgio'.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



SERGIO BERALDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens empresário, inscrito no CPF nº 020.968.449-67, portador da cédula de identidade nº RG-6.283.003-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Av Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, município de Umuarama-Pr e **SILVANA BERTOCO BERALDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 037.701.619-55, portadora da cédula de identidade nº RG-7.990.926-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 3293, apto 202- CEP 87505-090, Umuarama-Pr únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av Tiradentes, 3293- CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr., com seu contrato social arquivado sob o NIRE 41205430868, registrado em 16/03/2005, e primeira alteração arquivada sob nº 20090890400, em sessão de 05/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **SILVANA BERTOCO BERALDO**, possuidora de 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma totalmente integralizado, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação da seguinte forma:

- a) **1000 (mil)** quotas de participação ao sócio ingressante **VINICIUS BERTOCO BERALDO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/11/2008, conforme certidão de nascimento nº. 54349, Livro A-051, Fl. 147, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, portador do CPF nº. 098.546.949-84, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 3293, apto 2025 – CEP 87505-090- Município de Umuarama-Pr neste ato representado pelo seu pai **SERGIO BERALDO**, na forma do Art. 997 do CC/2002, já qualificado., dando ao mesmo, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.
- b) **9000 (nove mil)** quotas de participação ao sócio remanescente **SERGIO BERALDO**, a sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL %
SERGIO BERALDO	19.000	19.000,00	95,00
VINICIUS BERTOCO BERALDO	1.000	1.000,00	5,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BERALDO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Continua folha 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28/07/2011
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinaturas manuscritas]
Hanna
Sergio

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Umuarama, 20 de Setembro de 2011.

Sergio Beraldo
VINICIUS BERTOCO BERALDO
Menor representado pelo pai
SERGIO BERALDO

Sergio Beraldo
SERGIO BERALDO

Silvana Bertoco Beraldo
SILVANA BERTOCO BERALDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 3011
Protocolo: 11771051-2 DE 28/09/2011

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Luizel Vieira
ECONOMISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL
28/09/2011
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

158



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
098.546.949-84

Nome
VINICIUS BERTOCCO BERALDO

Nascimento
09/11/2006

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE
B1E6.89D1.A92F.D91E**

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:22:18 do dia 26/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

170

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.274.456/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2005
NOME EMPRESARIAL BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CRIATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES		NÚMERO 3293	COMPLEMENTO
CEP 87.505-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO UMJARAMA	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO sergio-beraldo@hotmail.com		TELEFONE (44) 3624-6858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 21:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página


 Promover Pagamentos
para Impressionar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90333339-16

Inscrição CNPJ

07.274.456/0001-99

Início das Atividades

03/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME

Título do Estabelecimento GRAFICA CRIATIVA

Endereço do Estabelecimento AV TIRADENTES, 3293, SALA A - JARDIM PARAISO - CEP 87505-090
FONE: (44) 9983-6231

Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 03/2005

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.968.449-67	SERGIO BERALDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.546.949-84	VINICIUS BERTOCO BERALDO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/08/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90333339-16

Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2017 19:51:29



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 07.274.456/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:19:32 do dia 06/06/2017. <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **D995.6520.F783.9E34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria

Seja

173

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016189621-44

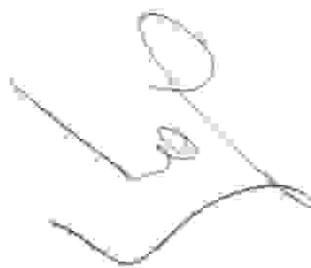
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.274.456/0001-99
Nome: **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Henri



Angela



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 17729 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por BERALDO ARTES GRAFICA LTDA., CPF/CNPJ n° 07.274.456/0001-99, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME CPF/CNPJ n° 07.274.456/0001-99, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 585433448753828

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/10/2017

Umuarama, terça-feira, 25 de julho de 2017

FUNÇÃO: WEB

Handwritten mark

IMPRIMIR

VOLTAR

175

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 07274456/0001-99
Razão Social: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME
Nome Fantasia: GRAFICA CRIATIVA
Endereço: R BAHIA 4282 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87501-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070402153685981136

Informação obtida em 17/07/2017, às 21:13:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Maria

Angela





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.274.456/0001-99

Certidão nº: 127550484/2017

Expedição: 18/04/2017, às 08:48:55

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.274.456/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

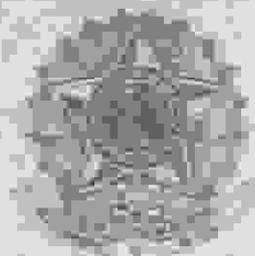
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ps

Maria

Assinatura manuscrita

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN
CPF 47.148.026-13
DEPARTAMENTO DE REGISTRO



177

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

- BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME

CNPJ 07.274.456/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 04 de Julho de 2017

[Handwritten Signature]
MARIA JOSE IZIDORO FURLAN

[Handwritten Signature]



PREFETURA MUNICIPAL DE ACOI PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07274456000199
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/07/2017 20:00:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07274456000199

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestarem, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.).

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

[Handwritten signature]
20
Nora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nora



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Inscr. Est. 80.033.339-16
CMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (41)
3624-6858

179

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO BERALDO, portador(a) do documento de identidade RG nº.6.283.003-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.020.968.449-67, DECLARA que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama, 26 de Julho de 2017

Sérgio Beraldo
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Moria

[Handwritten signature]

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090. UMUARAMA PR

[Handwritten signature]
Sergio



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 90.333.339/16
CME 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6858

180

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **083/2017**

EMPRESA: Beraldo Artes Gráfica Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Beraldo
CARGO: Sócio Administrador
RG: 6.283.003-4
CPF: 020.968.449-67

Umuarama, 26 de Julho de 2017

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293. SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87.505-090 UMUARAMA PR

Novia



Gráfica Criativa
Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293 - Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 00.333.303-18
DMC 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (41) 3624-6250

181

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 083/2017

A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.274.456/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO BERALDO, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.283.003-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.968.449-67, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 26 de Julho de 2017

[Handwritten signature]

Sergio Beraldo
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.
CNPJ 07.274.456/0001-99
Sócio SÉRGIO BERALDO
CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Monica

Sergio

[Handwritten signature]



Gráfica Criativa

Impressos em Off-Set com qualidade e criatividade

Av. Tiradentes, 3293- Zona II - CEP 87.505-090 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.274.456/0001-99
Insc. Est. 903.333-16
C.M.C. 23.215
Beraldo Artes Gráfica Ltda.

Fone: (44)
3624-6850



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Umuarama

Data: 26 de Julho de 2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 083/2017

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Beraldo Artes Gráfica Ltda.

CNPJ nº: 07.274.456/0001-99

Endereço: Av. Tiradentes, nº 3293 - Bairro: Zona 2

Cidade: Umuarama Estado Paraná

Conta Corrente nº 52.138-8

Agência Bancária 0645-9

Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 903.33339-16

Inscrição Municipal: 23.215

Email: graficacriativaumuarama@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Sérgio Beraldo

Função/Cargo: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 07/03/1977

RG nº 6.283.003-4 Órgão Expedidor SSP/PR

CPF: 020.968.449-67

Endereço: Av. Tiradentes, nº 3293

Bairro: Zona 2 - CEP: 87.505-090 - Fone (44) 99983-6231

E-mail: Sergio-beraldo@hotmail.com

Umuarama, 26 de Julho de 2017

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.274.456/0001-99

Sócio SÉRGIO BERALDO

CPF 020.968.449-67

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

Nova

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 83/2017

183

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 83/2017.

Às 09:00 horas do dia vinte e oito de julho de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 83/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	SIM
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	CELIO JOSE LOPES	ME	SIM
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	SÉRGIO BERALDO	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presentes. O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. EDITAL	VL. VLFINAL
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	1	1	Adesivos educativos e Informativos, colorido, 10x15cm	PCT	1000	R\$ 1,54	R\$ 1,45
1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	PCT	600	R\$ 2,50	R\$ 2,40
1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1	3	Papel Sulfit - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fis com ISO 9002 ou superior	PCT	20	R\$ 17,00	R\$ 16,99
1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm.	PCT	100	R\$ 0,79	R\$ 0,74
1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	1	5	Recarga Toner Impressora HP 1132	PCT	30	R\$ 50,00	R\$ 48,75
1	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1	6	Gravador Digital LCD, com 4GB de Memória	PCT	1	R\$ 800,00	R\$ 700,00
1	INFATEC COMPUTADORES LTDA	1	7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6"	PCT	1	R\$ 1.679,00	R\$ 1.650,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL TOTAL
INFATEC COMPUTADORES LTDA	R\$ 2.350,00
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	R\$ 1.876,30
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	R\$ 2.800,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do Inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

Mona

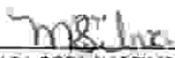
0

P

Pregoeiro

[Assinatura]


LESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

184

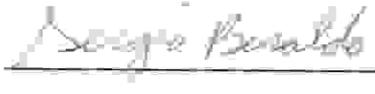

VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


INFATEC COMPUTADORES LTDA


CARLA CHARISE RUIZ LOPES PAPELARIA


BERALDO ARTES GRAFICA LTDA



185

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2017 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfit, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tõnner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital		
Expedição: 13/07/2017		

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	Sim
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	CELIQ JOSE LOPES	ME	Sim
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	SÉRGIO BERALDO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	UN	1,6400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	UN	2,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		2,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Papel Sulfit - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fis com ISO 9002 ou supe	PCT	17,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		17,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de c	UN	0,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		0,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Recarga Tõnner Impressora HP 1132	UN	50,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		49,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		50,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	UN	800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		750,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		800,0000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memora, HD 500GB, tela de 15,6"	UN	1.679,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.675,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.679,0000	0,24

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	UN	1,6400	-
Sem Lances					

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 [Initials] [Initials] [Initials]

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2017 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital		
Expedição: 13/07/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	UN	2,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Papel Sulfite - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fls com ISO 9002 ou superior	PCT	17,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cob	UN	0,7900	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Recarga Tonner Impressora HP 1132	UN	50,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		48,9900	-2,02
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		48,9500	-2,10
	3	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		48,9000	-2,20
	4	INFATEC COMPUTADORES LTDA		48,7800	-2,44
	5	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		48,7500	-2,50
	6	INFATEC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Gravador Digital LCD com 4GB de Memória	UN	800,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		700,0000	-12,50
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Notebook com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6"	UN	1.679,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.650,0000	-1,73
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	UN	1,5400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	UN	2,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		2,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Papel Sulfite - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fls com ISO 9002 ou superior	PCT	17,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		17,0000	-

107

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2017 - Pregão - Normal
 Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital
 Expedição: 13/07/2017 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de ca	UN	0,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		0,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Recarga Tonner Impressora HP 1132	UN	50,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		48,7500	-
	2	INFATEC COMPUTADORES LTDA		48,7800	0,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	UN	800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		700,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		800,0000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6"	UN	1.679,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		1.650,0000	-
	2	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		1.679,0000	1,76

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	UN	1,5400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	UN	2,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Papel Sulfite - A4 75g/m2 ,Alcalino ultra branco - resma 500Fis com ISO 9002 ou supe	PCT	17,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de ca	UN	0,7900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Recarga Tonner Impressora HP 1132	UN	50,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	UN	800,0000	-
Sem lançamentos					

[Handwritten signatures and marks]

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2017 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tõnner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital		
Expedição: 13/07/2017		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6"	UN	1.679,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	UN	1,5400	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,4500	-5,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	UN	2,5000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		2,4000	-4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Papel Sulfite - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco- resma 500Fis.com ISO 9002 ou supe	PCT	17,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		16,9900	-9,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de ca	UN	0,7900	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA		0,7400	-6,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Recarga Tõnner Impressora HP 1132	UN	50,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	UN	800,0000	-
Sem negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6"	UN	1.679,0000	-
Sem negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INFATEC COMPUTADORES LTDA	Habilitado
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	Habilitado
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	UN	1,5400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA		1,4500	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2017 - Pregão - Normal
 Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfit, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
 Expedição: 13/07/2017 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	UN	2.5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 BERALDO ARTES GRAFICA LTDA				2.4000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Papel Sulfit - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fts com ISO 9002 ou super	PCT	17.0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA				16.9900	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de c	UN	0,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA				0,7400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Recarga Tonner Impressora HP 1132	UN	50.0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA				48,7500	-
2 INFATEC COMPUTADORES LTDA				48,7800	0,06

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	UN	800.0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				700.0000	-
2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA				800.0000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Notebook , com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6"	UN	1.679.0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				1.550.0000	-
2 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA				1.679.0000	1,76

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	UN	700.0000
1	7	Notebook , com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15.6"	UN	1.650.0000

Fornecedor: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	3	Papel Sulfit - A4 75g/m2 Alcalino ultra branco - resma 500Fts com ISO 9002 ou superior	PCT	16.9900
1	4	Caneta esferográfica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cobre de	UN	0,7400
1	5	Recarga Tonner Impressora HP 1132	UN	48,7500

Fornecedor: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	UN	1.4500
1	2	Cartazes coloridos, 44x64cm	UN	2.4000



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 083/2017

Processo Administrativo nº 117/2017

Objeto: "Aquisição de materiais e equipamentos (resma sulfite, canetas, material gráfico, recarga tonner, gravador digital, notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 083/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, visando a aquisição de materiais e equipamentos (resma sulfite, canetas, material gráfico, recarga tonner, gravador digital, notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 14 de Julho de 2017, edição nº 11.018 e no Diário Oficial do Paraná, em data de 14 de Julho de 2017, edição nº 9986, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 28 de Julho de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 3 (três) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer os produtos: **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ 03.858.720/0001-80; CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74 e BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - CNPJ 07.274.456/0001-99**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.



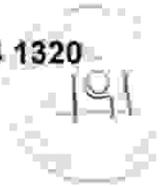
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeira designada, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos Itens 01 e 02, a empresa **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - CNPJ 07.274.456/0001-99**; quanto aos itens 3, 4 e 5, a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA - CNPJ 07.923.463/0001-74**; quanto aos itens 06 e 07, para a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ 03.858.720/0001-80**.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, a Pregoeira designada, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso-PR, 03 de Agosto de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



193

DECRETO N.º 1604/2017

DATA: 03 de Agosto de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 083/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA**, os itens 01, 02, e a favor da empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, os itens 03, 04, 05, e a favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 06 e 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 083/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 083/2017 em favor das empresas **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA**, os itens 01, 02, e a favor da empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, os itens 03, 04, 05, e a favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 06 e 07, que tem como objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04 / 08 / 2017

Edição N.º 11036

EDITAL Nº 1603/2017
 DATA: 03 de Agosto de 2017.
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 081/2017.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas J. P. FARIÁ & CIA LTDA, os itens 01 ao 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 081/2017.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 081/2017 em favor da empresa J. P. FARIÁ & CIA LTDA, os itens 01 ao 07, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE SERRALHEIRA, PARA CONFECCIONAR E PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ALGUNS BENS COMO (ESTRUTURA METÁLICA, PORTAS, GRADIS, entre outros) Das Diversas Secretarias Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Conforme Condições E Especificações Estabelecidas No Edital – Anexo I-A.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1604/2017
 DATA: 03 de Agosto de 2017.
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 083/2017.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas BERALDO ARTES GRAFICA LTDA, os itens 01, 02, e a favor da empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, os itens 03, 04, 05, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, os itens 06 e 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 083/2017.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 083/2017 em favor das empresas BERALDO ARTES GRAFICA LTDA, os itens 01, 02, e a favor da empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, os itens 03, 04, 05, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, os itens 06 e 07, que tem como objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (Mesa Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tomar, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselheiros municipais de saúde do Paraná – PQOMS, dos itens constantes do Anexo I desta Edital.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDEINER GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 do da Lei nº. 8.666/93 e pedido da Secretaria de Educação, para Fornecimento de garrafas plásticas de 500ml, para distribuição aos professores em alusão ao seu dia Promovendo ainda a qualidade da vida e cuidando com a saúde dos mesmos, com a empresa: RAIOS DOURADOS REPRESENTAÇÕES LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob, 03.613.194/0001-99, com sede à Av. Padre José Germano Neto Junior, 3722 casa, no município de Umuarama Estado do Paraná. No valor de R\$ 8.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.103010005.2.021.3390.30 – Material de Consumo.
 Altonia, 03 de agosto de 2017.
CLAUDEINER GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2017
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDEINER GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 25, em consonância com o inciso VI do Artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, e pedido da Secretaria de Educação, para contratação de empresa prestação de serviços para ministrar palestra dirigida aos Profissionais da Educação das Creches Municipais, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a empresa: KELLY VERUSKA BUSCH 02859797955, inscrita no CNPJ. Nº 18.719.829/0001-12, localizada à Avenida Laurindo Rabelo, 1785 – no Município de Umuarama estado do Paraná.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.35 Outros Serv. de Terceiros Presta. Juridica.
 Altonia, 21 de julho de 2017.
CLAUDEINER GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprova, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 048/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora:
 TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA – ME – CNPJ: 23.325.528/0001-83
 A fim de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Brasilândia do Sul, PR, 03 de Agosto de 2017.
Marcio Justino Marciano
 Prefeito do Município

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 865 UMUARAMA - PR
 CEP 87.003-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-3728
 www.cisaam-erios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017
 CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 30 DE MARÇO DE 2016. O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº 001/2015 do dia 10/12/2015, Edital Nº 002/2016 do dia 15/01/2016, Edital Nº 003/2016 do dia 28/01/2016, Edital Nº 004/2016 do dia 29/01/2016, Edital Nº 005/2016 do dia 04/03/2016, Edital Nº 006/2016 de 05/03/2016 e Edital Nº 007/2016 de 16/03/2016, Edital Nº 008/2016 do dia 23/03/2016, Edital Nº 009/2016 do dia 29/03/2016.
 Art. 1º) CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, realizado em 14 de fevereiro de 2016, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munido com as seguintes documentações:
 a) Cópia de Identidade (RG) ou Protocolo de Identidade e fotocópia;
 b) Título de Eleitor e fotocópia;
 c) Compromisso de voto na última eleição ou justificativa de ausência e fotocópia;
 d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
 e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
 g) Última fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 h) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 i) Atestado de sanidade física e mental;
 j) Certidão de reservista e fotocópia;
 k) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;
 l) Comprovante de escolaridade exigida;
 m) Declaração para fins do contido nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
 n) Cartão de vacinação.
Edifício: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 44-858-3000
 Inscrição Nome Nota Ordem de Classificação
 1503 VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM 82,50 2
 1511 THAIS OSTELONNES RISSARDI 80,00 3
 1518 ALBERTO JOSÉ BORTOLLOCI 80,00 4
 15000 LUIZA ROMANO DE OLIVEIRA 77,50 5
 15169 FILIPI ALVES DE SANTANA CASTRO 77,50 6
 15169 KEILA IRIODIA SINHOÇA DOS SANTOS 77,50 7
 Art. 2º) Os candidatos aprovados no Concurso Público e convocados através deste Edital, terá 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.
 Art. 3º) O comparecimento do candidato implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista Umuarama, respeitando a ordem 03 (três) chamadas.
 Luis Carlo, 02 de agosto de 2017,
Presidentes do Consórcio

TOTAL DAS DESPESAS 000.003.742 14,7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Fis. 194

Alto Piquiri – Paraná, 30 de Julho de 2017.
Ângela Maria Praça Palma Nunes
 Presidente

Maria José da Graça D'Eleuterio
 Tesoureira

Luiza Souza Machado Sales
 Secretária Executiva

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVÇÃO DE LICENÇA INSTAL
 O SR. PAULO MONTANHINI, toma público que requereu ao IAP a renovação de sua LICENÇA INST para fins de Loteamento JARDIM RESIDENCIAL ATLANTICO com a validade ate 20/07/2017, localizada FLORIANO PEIXOTO SIN, município de IPORA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
 O SR. PAULO MONTANHINI, toma público que recebeu do IAP LICENÇA INSTALAÇÃO para fins de Loteamento JARDIM RESIDENCIAL ATLANTICO com a validade ate 20/07/2017, localizado na RUA FLORIANO PEIXOTO município de IPORA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 BORGES LOTEAMENTOS LTDA (18.330.708/0001-76) toma público que recebeu do IAP, a Licença Prv PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS - JARDIM PARIS II (Nº 118357, COM V ATE 09/12/2016) a ser implantada NO LOTE "B-1", DA SUBDIVISÃO DO LOTE URBANO "B", DA GLEB JARACATÁ, COLÔNIA NÚCLEO RIO DA AREIA, FERROL - PARANA.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 BORGES LOTEAMENTOS LTDA (18.330.708/0001-76) toma público que requereu do IAP, a Licença de I para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS - JARDIM PARIS II a ser implantada NO 1º DA SUBDIVISÃO DO LOTE URBANO "B", DA GLEBA Nº 03 JARACATÁ, COLÔNIA NÚCLEO RIO D FERROL - PARANA.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVÇÃO LICENÇA OPERAC
 N.C. Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, toma público que recebeu do IAP, Renovação de Ambiental de Operação, para Fabricação de estruturas de madeira e de móveis, fabricação de artefatos de madeira, implantado na Rodovia PR 323, nº 2931 - KM 308, Parque Industrial, Umuarama-PR, Validade 01/

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 Sergio Shigueo Yabumoto e outros toma público que recebeu do IAP, a Licença Prv para Avicultura de Cr implantada Lote de terras sob n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Nucleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama 126572-val 04/06/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Sergio Shigueo Yabumoto e outros toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Avicultura a ser implantada Lote de terras sob n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Nucleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 Sergio Shigueo Yabumoto e outros toma público que recebeu do IAP, a Licença Prv para Avicultura de Cr implantada Lote de terras sob n. 29-P-Ram, Gb n.10-Palmital, do Nc. Cruzeiro, no mun. de Umuarama 126575-val 23/06/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Sergio Shigueo Yabumoto e outros toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Avicul Corte a ser implantada Lote de terras sob n. 29-P-Ram., Gleba n.10-Palmital, do Nucleo Cruzeiro, no mun Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPER
 SM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de C para Posto de combustíveis para veículos automotores instalada AV. IMBUIA, 1136 - CENTRO - Parobal/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 FERNANDO RODRIGUES DA SILVA toma público que irá requerer ao IAP, a Licença Prv para Lava L de veículos automotores de passeio a veículos de pequeno porte e Lavadores de veículos automotores, a passeio e veículos de pequeno porte a ser implantada RUA BRINCO DA PRINCESA, 1510 - Parobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 281/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 4 Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.853/94, não tendo comparcido nenhum interessado, tornando-se D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica considerado deserto Processo de Licitação na modalidade de Concorrência nº 02/2017, e por objeto a Concessão de uso de área pública, na modalidade concorrência, a pessoa jurídica, de esta exploração de comércio com Praça de Alimentação e Parque de Diversão para realização das feiras das Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, sexta-feira, 21 de julho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2017, DA DISPE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2017
 LOCADOR: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 LOCATÁRIO: TANIA LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.279.848/0001-09
 Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos nº 02 (dois) e 20 (vinte) da quadra 49 (quarenta e nove), m2, localizada na Rua Comandante Moraes Rago, n. 1063, Centro, na cidade de Guaíra-PR.
 Rescisão: Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 774/2017, da Vara da Fazenda Pública de G PROJUDI, e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica RE UNILATERALMENTE o presente Contrato de Locação de Imóvel, a partir desta data. Guaíra, Paraná, 03 de de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
 ERIK MANZONI (CPF Nº096.830.779-08) toma público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para NATIVAS EM MEIO A PASTAGEM PARA FINS DE MECANIZAÇÃO DO SOLO NO LOTE RURAL "A" DA SUB. RURAIS Nº114 E 115, GLEBA TAQUARUÇU, ESTRADA PARA PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAI



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

195

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º140/2017

REF.: PREGÃO N.º083/2017 – ABERTURA EM 27/07/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

HOMOLOGADO EM 03/08/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, estabelecida à Avenida Paraná, 5195, Centro, CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 03.858.720/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **Miguel Augusto Marques**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2843, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.502-00 portador do RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR e CPF. N.º032.787 169-57, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º083/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

INFATEC COMPUTADORES LTDA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
6	Gravador Digital LCD , com 4GB de Memória	und	1	700,00	700,00	SONY ICD PX 240 4GB
7	Notebook, com processador Intel, 4Gb de Memória, HD 500GB, tela de 15,6"	und	1	1.650,00	1.650,00	ACER ES1533N3350
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					2.350,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	323
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	323
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	323
6831	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;



**CLÁUSULA SEXTA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA
DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

**CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



**CLÁUSULA DEZ
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

**CLÁUSULA ONZE
DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE - DAS GARANTIAS

A contratada garantirá os materiais em até 01 (Um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA TREZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

199

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

200

**CLÁUSULA DEZENOVE
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 09 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Infatec Computadões Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

201

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º141/2017

REF.: PREGÃO N.º083/2017 - ABERTURA EM 27/07/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

HOMOLOGADO EM 03/08/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, estabelecida à Avenida Maringá, nº5220, Zona III, CEP: 87.502-080 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.923.463/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **Célio José Lopes**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, nº 2061, Jardim San Rafael, CEP: 87.508-158- na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 5.628.801-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 033.758.579-26, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º083/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

200

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 1.876,30 (Um mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
3	Papel Sulfit – A4 75g/m ² Alcalino ultra branco – resma 500Fis com ISO 9002 do superior	resma	20	16,99	339,80	BLUEMAX
4	Caneta esférica cor (preta, vermelha ou azul), tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, Prazo de validade indeterminado possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com ofício na lateral, informando dados do fabricante e data de fabricação: selo do INMETRO e OCP-0006	und	100	0,74	74,00	BIC
5	Recarga Toner Impressora HP 1132	und	30	48,75	1.462,50	PREMIUM
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					1.876,30	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2104	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
6831	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	05.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	05.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

203

(b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem prévia anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DEZ
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE
DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá os materiais em até 01 (Um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA TREZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

205

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

206

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xamburé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Jústas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 09 de Agosto de 2017.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior



Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
Célio José Lopes

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparepan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

207

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º142/2017

REF.: PREGÃO N.º083/2017 – ABERTURA EM 27/07/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2017

HOMOLOGADO EM 03/08/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná e a empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraiso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA**, estabelecida à sede na Av. Tiradentes, n.º 3293, Zona II, Umuarama – Paraná - CEP: 87.505-090, inscrita no CNPJ: 07.274.456/0001-99, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO BERALDO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Tiradentes n.º 3293, Apto 202, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, CEP- 87.505-090, portador do RG n.º 6.283.003-4 SSP/PR e CPF. N.º 020.968.449-67, daqui por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º083/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

Sergio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

208

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Adesivos educativos e informativos, colorido, 10x15cm	und.	1.000	1,45	1.450,00	GRAFICA CRIATIVA
2	Cartazes coloridos, 44x64cm	und.	600	2,40	1.440,00	GRAFICA CRIATIVA
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					2.890,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
6831	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

209

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem prévia anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 41 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

210

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá os materiais em até 01 (Um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA TREZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUATORZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro:

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

211

Souza



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

212

Alto Paraíso - PR, 09 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Júnior

Luiz
Luiz
Beraldo
BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Valdemir
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Validade do Registro
1	25	M3		Placa PVC 2 mm descrições Variadas impressão digital	31.01.2018 COPY - SIMILE 88,80
2m. aplicação em local autorizado pelo setor					
2.215,00 COPY-SIMILE					

AS QUANTIDADES, CONSTANTES NESTA ATA, SÃO UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER ADQUIRIDA PARA MAIS OU PARA MENOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alto Piquiri - Paraná, 30 de Julho de 2017.

Ângela Maria Praça Palma Nunes
Presidente



Maria José da Graça D'Elevatório
Tesorreira

Luiza Souza Machado Sales
Secretaria Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Residência do Sul - PR
RESOLUÇÃO 003/2017
SUMULA: Aprova criação de Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (mandato provisório), no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 545 de 04 de Julho de 2013, considerando resolução de reunião Extraordinária realizada em 03 de Agosto do corrente, às 15:00 horas, nas instalações do Órgão Gestor da Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar criação da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta da Conselheira Tutelar Thamires Regina Marquet, conforme segue:
Representante da Sociedade Civil Organizada - Símea Peres Cruz
Representante Governamental - Michele Denise Alves Sampaio
Assessor Técnico - Valdemar Sertorinha
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Residência do Sul, 03 de Agosto de 2017.
Gisela Simoni
Presidente do CMDCA
Atenciosamente:
Órgão Gestor da Assistência Social
(44) 3854-1036

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2017
SUMULA: Aprova abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta da Conselheira Tutelar Thamires Regina Marquet.
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (mandato provisório), no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 545 de 04 de Julho de 2013, considerando resolução de reunião Extraordinária realizada em 03 de Agosto do corrente, às 15:00 horas nas instalações do Órgão Gestor da Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta da Conselheira Tutelar Thamires Regina Marquet.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Residência do Sul, 03 de Agosto de 2017.
Suelaine Sincato
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 133/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 09/05/2017 a 23/05/2017, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/01/2016, à Servidora ANGÉLICA APARECIDA SOARES LEITE, inscrita no CIORG sob n° 45.074.989-2 SSP/PP e CPF sob n° 364.908.598-40, ocupante do Cargo de Emprego Público do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 134/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALINE VANESSA BUENO PAVIA MELO.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 24/09/2017 a 22/09/2017, referente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2017, à Servidora ALINE VANESSA BUENO PAVIA MELO, inscrita no CIORG sob n° 10.299.518-0 SSP/PP e CPF sob n° 088.434.699-95, ocupante do Cargo de Provedor do Ensino de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 181/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 71/17 - DISPENSA N° 16/17 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto n° 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação n° 71/17 - Dispensa n° 16/17, que tem por objeto a Locação de um Salão, localizado na Avenida Manuel Vicente do Carmo, 979, Data n° 10, Quadra n° 37, C.R.L. n° 8.088, para acomodação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, tendo sido contratado com o Sr. MILTON CEZAR MAZZI, perfazendo um montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 135/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
SUMULA: NOMEIA OZANA MARIA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n° 026/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n° 23/2017, de 08 de maio de 2017, e Edital n° 30/2017, datado de 31 de maio de 2017 - Homologação do Resultado Final: e o Edital n° 41/2017, de 08 de agosto de 2017 - Convocação da Candidata;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 14 de agosto de 2017, a Srª OZANA MARIA DA SILVA, inscrita no CIORG sob n° 9.196.800-5-SS/PP e CPF sob n° 028.848.636-33, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de conformidade com a Lei Complementar n° 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 31 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
Art. 3º - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciar o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N° 335/2017
SUMULA: Intersuspe tenas da Servidora Pública
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Intersuspe em 14/08/2017 o gozo das férias da Servidora MARILDA ROSA DO NASCIMENTO portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.335.274-4, ocupante do cargo de Provedor do Ensino de SE LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, por meio da Portaria n° 328/2017, tendo em vista a necessidade e da administração.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela ad ficando em haver um saldo de 17 (dezanove) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: CARLA CHARLISE RIJZ LOPES PAPELARIA
OBJETO: objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Toner, Gravador Digital, Notebook termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - itens constantes do Anexo I deste Edital.
VALOR: R\$1.878,30 (Um mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.
FORUM: Comarca de Xambê.
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA
OBJETO: objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Toner, Gravador Digital, Notebook termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - itens constantes do Anexo I deste Edital.
VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.
FORUM: Comarca de Xambê.
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
OBJETO: objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Toner, Gravador Digital, Notebook termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - itens constantes do Anexo I deste Edital.
VALOR: R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 084/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRAN BICO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.947.514/0001-81
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Peças com Serviços de reposição para a Frota Escolar do Município de Alto Piquiri, nos veículos Ônibus e Ônibus, constante nos lotes I ao XIV, do Edital.
VALOR: R\$ 115.260,00 (cento e quinze mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 084/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 8809078234
CNPJ: 19.734.198/0001-85
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Peças com Serviços de reposição para a Frota Escolar do Município de Alto Piquiri, nos veículos Ônibus e Ônibus, constante nos lotes I ao XIV, do Edital.
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 084/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 00.992.958/0001-00
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Peças com Serviços de reposição para a Frota Escolar do Município de Alto Piquiri, nos veículos Ônibus e Ônibus, constante nos lotes I ao XIV, do Edital.
VALOR: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N° 003/2017
Sumula: Valida a Folha de Rosto - Deliberações 051/2016 e 054/2016 do CEDCAPR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Lei n° 237/2015 de Alto P no uso de suas deliberações:
RESOLVE:
Art. 1º - Validar as informações contidas na Folha Rosto (Anexo - I) formulário para a solicitação de e fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores
Deliberação N° 051/2016 e Folha Rosto (Anexo - II) formulário para a solicitação de Recursos do Progr Cidadã - Deliberação N° 054/2016.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as deliberações 001/20 Alto Piquiri, PR, 11 de agosto de 2017.
Neyana Borges da Silva de Lima
Vice-Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA
SECRETARIA DE SAÚDE
PARA
GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

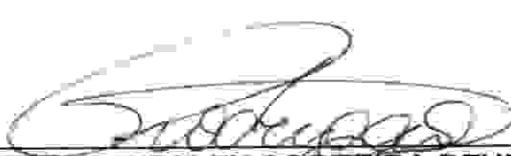
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. °083/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/08/2017.

CONTRATO Nº 142/2017
REF.: PREGÃO N. °083/2017 –
ABERTURA EM 27/07/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
HOMOLOGADO EM 03/08/2017

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 30/04/2018.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2017.



RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETARIA DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso - PR., 28 de dezembro de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo de Contrato emitido pela Secretaria de saúde, como transcrevo a seguir:

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisição de Materiais e Equipamentos (Resma Sulfite, Canetas, Material Gráfico, Recarga Tonner, Gravador Digital, Notebook), através do termo de adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos conselhos municipais de saúde do Paraná - PQCMS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º083/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/08/2017.

CONTRATO Nº 142/2017
REF.: PREGÃO N.º083/2017 –
ABERTURA EM 27/07/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
HOMOLOGADO EM 03/08/2017

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epigrafe com prazo de vigência até 30/04/2018.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 28/12/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 41 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

216

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 142/2017

REF.: PREGÃO N.º 083/2017 – ABERTURA EM 27/07/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
HOMOLOGADO EM 03/08/2017

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA** estabelecida à sede na Av. Tiradentes, nº 3293, Zona II, Umuarama – Paraná - CEP: 87.505-090, inscrita no CNPJ: 07.274.456/0001-99, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: A CONTRATANTE neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr **SERGIO BERALDO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Tiradentes nº 3293, Apto 202, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, CEP- 87.505-090, portador do RG n.º 6.283.003-4 SSP/PR e CPF, N.º 020.968.449-67.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Saúde sr. Rodrigo Wesley Sobreira Reverso;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 142/2017 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

2204	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	373
2348	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	373
2420	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	373
6831	449052350000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.16.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	373
6957	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06.01.00.18.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	373

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula quatorze do contrato nº 142/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2018.

CLAUSULA TERCEIRA:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

adit

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior - Prefeito



Beraldo Artes Gráficas Ltda.
Contratado

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19 / 01 / 2018

Edição N.º 11.109

